

Reunião de 13/05/2020

ATA N.º 09/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, que decorreu com a restrição imposta pelo n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes, no Salão Nobre dos Paços do Município, o atrás referido, Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e participando por videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 754.164,82 € (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos); - De operações orçamentais: 393.107,84 € (trezentos e noventa e três mil cento e sete euros e oitenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 361.056,98 € (trezentos e sessenta e um mil cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou os Senhores Vereadores presentes na sala, bem como os Senhores Vereadores presentes na reunião por videoconferência. Informou os Senhores Vereadores que a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes ia entrar na reunião com um bocadinho de atraso, visto que está mesmo a terminar uma atividade letiva e que, assim que acabasse, que entrava na reunião. Declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 13 de maio de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Renovou os Votos de que estivesse tudo bem. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores da Autarquia e, obviamente, tendo em consideração o período que vivemos, cumprimentos extensivos a todos os Municípios. Depois deste intróito, ele, a única solicitação que tinha neste Período para com o Senhor Presidente da Câmara era para que continuassem a fazer o acompanhamento, como se tem vindo a fazer até agora, das diligências no apoio às populações e às Famílias e à economia e todo o processo, uma atualização sobre essa situação e as medidas que o Executivo também tem previsto aplica e está a aplicar e a atualização

Reunião de 13/05/2020

desde a última reunião até agora. Para já, era só o que lhe aprazia dizer sobre esta matéria no Período de Antes da Ordem do Dia. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que pensava que não será preciso fazê-lo, mas se for preciso fazê-lo, fá-lo-á, juntamente com o Senhor Vereador do CDS/PP, Senhor Júlio Fernandes, que era que o Senhor Presidente da Câmara podia agendar na próxima reunião de Câmara uma isenção às esplanadas, dado que a restauração foi a atividade económica mais afetada e no seguimento do que está a acontecer em outras Autarquias, era se o Senhor Presidente da Câmara, na próxima reunião de Câmara, podia agendar esse assunto, para a isenção das esplanadas, senão terão que o fazer por escrito. É um pedido feito por ele, Vereador Dr. Manuel Marques e pelo Senhor Vereador Júlio Fernandes. E agradecia que na próxima reunião isso pudesse constar na Ordem de Trabalhos. Não passou por lá, mas acredita em quem lhe disse, que está uma placa na Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, de Canas de Senhorim, da REMAX, a dizer. Vende-se. Ele,

Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta ao Senhor Presidente da Câmara se sabe o que é que se passa porque deu-lhe a entender que isto estava controlado pela Câmara Municipal, que estava em negociações, pelo menos foi isso que ele entendeu, pede desculpa se não foi esse o facto, que estava em negociações com a Câmara e com a Caixa Geral de Depósitos. Qual é o seu espanto quando lhe disseram que está lá uma placa da REMAX como promotora de venda desse imóvel. Gostava de saber se é verdade, se não é, porque não se tem deslocado a Canas de Senhorim, tem-se confinado um pouco e gostava de saber se, de facto, isso é verdade e o que é que se passa sobre a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, de Canas de Senhorim.

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, têm dado conta de algumas no site da Câmara Municipal, quer em termos de apoio, quer em termos das Escolas, em termos da Educação, quer em termos da Proteção Civil. E têm continuado a acompanhar as IPSS,s e outras de outras de outra natureza que natureza, que, têm também em preparação e acompanhado e cadastrado toda esta situação de dificuldades e abertura de acompanhamento da situação de pandemia e da situação de calamidade, no sentido de através dos mecanismos e do Orçamento e das ferramentas municipais, serem também um Agente, como ele, Senhor Presidente, já referiu nas reuniões anteriores, de auxílio, quer às pessoas, às Famílias, às Empresas, às Instituições, a tudo que puderem acorrer em conjugação, em consonância também com outras Instituições, a quem cabe também esse apoio, como a Segurança Social, como a solidariedade que, felizmente, é muita que existe no Concelho e no País. E, portanto, têm todos os mecanismos acionados. E escusa de estar aqui a repetir aquilo que já referenciou noutras ocasiões. Relativamente à questão das esplanadas, pois, sim senhor, é uma medida que se coloca noutros Municípios relativamente às limitações de espaço no interior dos restaurantes, para que permita cumprir as regras do afastamento que resultam da Lei. E, portanto, acha que pode ser uma medida que também se pode implementar aqui no Município de Nelas como apoio ao estímulo ao comércio, nomeadamente à restauração. Relativamente à questão da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos colocou-se aquela questão da limpeza da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Acha que já foi dada essa informação na Assembleia Municipal, a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos foi descontaminada no âmbito de um processo da CCDR, que acompanhava a contaminação da Companhia

Reunião de 13/05/2020

Portuguesa de Fornos Elétricos. Depois da descontaminação, ela foi reavaliada pela Caixa Geral de Depósitos e foi colocada à venda por 1.350.000,00 euros. E é por esse valor que está à venda. A Câmara Municipal acompanha esse processo de venda e tem, juntamente com os promotores, além da REMAX, também os próprios promotores de venda da Caixa Geral de Depósitos, acompanhado o processo de venda. E, pronto, está a decorrer. Têm também feito contactos e não fosse, precisamente, na altura, que tínhamos, por acaso, um investidor de Sevilha interessado em ver as instalações, que poderia haver boas possibilidades de estabelecer contactos diretos com a Caixa Geral de Depósitos relativamente a esta questão. Levantou-se esta questão da pandemia ligada ao CORONAVÍRUS e, portanto, atrasou-se um bocadinho este processo. E, portanto, o que a Câmara continua interessada e sempre esteve interessada e ele, Senhor Presidente, reafirma, é em que se encontre uma solução para as antigas instalações da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. E o Executivo continua e ainda, recentemente, esteve em contacto com a parte imobiliária da Caixa Geral de Depósitos. Continuam interessados em que se encontre essa solução. A Câmara não tem particular interesse em ser ela a proprietária daquelas instalações. Sempre seria uma solução de aquisição para transmissão para promotores empresariais, para promoção empresarial naquele espaço. E, portanto, é verdade que aquilo está à venda por 1.350.000,00 euros e que a Câmara continua a acompanhar essa situação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o som continua muito baixo e quase que não é audível. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, se lhe fosse permitido sobre o que o Senhor Presidente falou, só um, ou dois minutos, não sabia se podia. A, primeira, pronto, quando, naturalmente, falaram no acompanhamento à situação não era enunciar de novo de tudo o que está para trás. Como o Senhor Presidente, perfeitamente, deve ter ouvido, era para saber desenvolvimentos. O que é natural, visto que isto está a ser com atualizações constantes. Estamos a falar num hiato temporal de uma semana. E era nesse sentido que ele falou também. Até porque são algumas das propostas que vão aqui falando e alguns assuntos, quer no que concerne às máscaras para a população, ou os testes aos Funcionários das IPSS,s, ou de Apoio Domiciliário, ou de Cuidados Continuados, como se falou e como foi anunciado e outras. E era nesse sentido, não só desses aspetos, obviamente, mas de outros sentidos, onde, naturalmente, como foi o caso dos confinamentos e muito bem e outros pontos. Era só mesmo atualizar essa questão. Além do agendamento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques propôs, deixa as sugestões que tinha proposto anteriormente, nomeadamente aquelas questões de apoio às Famílias, à consideração superior do Senhor Presidente. Para já, não acha necessário fazer agendamento, visto que estão a ser cogitadas, também, naturalmente. Sobre a questão da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, só queria confirmar uma coisa, porque é assim: do que depreende, numa primeira fase, falava-se, ou o Senhor Presidente falou na aquisição, que teria um custo de 420.000,00 euros, se a memória não o atraiçoa. E, portanto, estão agora a falar de um valor que triplica. Portanto, terá a ver com um custo, eventualmente, decorrente, da descontaminação, obviamente. Ele também ficou com a ideia de que os custos da descontaminação pudessem ser, eventualmente, aprovados por Entidades Estatais. Essa era a primeira questão que ele também gostaria de ver esclarecida, se fosse possível. E, depois dizer

Reunião de 13/05/2020

que, obviamente, partilha da solução de arranjar uma forma de ali fazer investimento, essencialmente, empresarial, não deixando de dizer ao Senhor Presidente da Câmara que foi o próprio Senhor Presidente da Câmara que anunciou a aquisição do respetivo terreno. Dizer que a Câmara nunca teve eventual interesse na sua aquisição não é, de todo, verdade. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, só queria deixar também essa nota que, embora agora possa haver mudança estratégica da Autarquia sobre o assunto, tanto houve real interesse que ele foi anunciado com uma placa que lá foi colocada em 2017 na altura da campanha eleitoral. Voltando atrás, na parte que também interessa aqui, era a questão do saber se o raciocínio que ele fez sobre o aumento exponencial do custo do imóvel está decorrente do processo de descontaminação, como ele aferiu. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se queriam colocar mais alguma questão. Perguntou-lhes se, então, passavam á Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, enão supunha que o Senhor Presidente não ia comentar o que ele disse. Perguntou-lhes se era isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que achava que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez uma pergunta que já tem a resposta incluída na pergunta que fez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, nomeadamente, no custo, se calhar, se o Senhor Presidente pudesse confirmar, acha que faria todo o sentido. ----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que achava que já lhe respondeu. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez uma pergunta que já tem uma resposta incluída na pergunta. -----

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS – EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA NA E.N. N.º 234, AO KM 89,850 – APROVAÇÃO

---- Presente a Minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e a Câmara Municipal de Nelas, referente à execução de uma rotunda na E.N. n.º 234, ao Km 89,850, que a seguir se transcreve: -----

---- “ACORDO DE GESTÃO -----

---- O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção. -----

---- O Município de Nelas apresentou à Infraestruturas de Portugal, S.A. um pedido de parecer para aprovação de um projeto, que prevê a execução de uma rotunda de acesso à Zona Industrial de Chão do Pisco, ao km 89,850 da EN234, com fundamento na necessidade da melhoria das condições de circulação no local, dado que se trata de uma área de acolhimento empresarial com elevada circulação rodoviária, decorrente de mais de 1000 postos de trabalho que ali encontram ocupação. -----

---- A Infraestruturas de Portugal, S.A. verificou ainda que a solução apresentada é adequada, visando a garantia das condições de sustentabilidade ambiental, de fluidez de tráfego e

Reunião de 13/05/2020

segurança da circulação. -----
---- Assim, -----
---- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em__ de _____ de 20__, conforme despacho do _____; -----
---- Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
---- E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último; -----
---- Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de 23-04-2020 e pela Câmara Municipal de Nelas, em reunião de _____; -----
---- É celebrado entre: -----
---- A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, José Serrano Gordo, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de 23 de abril de 2020, daqui em diante designada por IP; E -----
---- O Município de Nelas, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, pessoa coletiva n.º 506 834 166, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Nelas, José Borges da Silva, doravante designado por MN. -----
---- O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.ª – Objeto -----
---- O presente acordo tem por objeto a execução de uma rotunda na EN234 ao km 89,850 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 21.904 e 94.418), de acordo com o esboço corográfico que constitui o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante. -----
---- Cláusula 2.ª – Projeto -----
---- O MN elaborou o projeto de execução relativo aos trabalhos mencionados na Cláusula 1.ª, que constitui o anexo II ao presente acordo, que dele faz parte integrante. -----
---- Cláusula 3.ª - Aprovação do Projeto -----
---- 1. O projeto de execução é objeto de aprovação prévia pela IP. -----
---- 2. A IP emite um parecer obrigatório e vinculativo, relativo ao projeto referido no n.º 1, no prazo de 40 (quarenta) dias contado da data da assinatura do presente acordo, não obstante, a sua não emissão, não determinará a aprovação tácita do mesmo. -----
---- Cláusula 4.ª - Alterações ao projeto -----
---- 1. Qualquer alteração ao projeto, deve ser objeto de parecer prévio da IP. -----
---- 2. Para efeitos de organização dos subsequentes trabalhos a desenvolver pelo MN, a IP, em regra, emite o seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, a sua não emissão, não determinará a aprovação tácita das respetivas alterações ao projeto. -----
---- Cláusula 5.ª - Terrenos municipais -----
---- O MN disponibiliza, a título gratuito, os terrenos localizados em _____ (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são x e y), conforme planta que constitui o anexo III ao presente acordo e dele faz parte integrante, os quais se mostram necessários à execução da obra. -----

Reunião de 13/05/2020

- Cláusula 6.^a - Dono de obra -----
---- O MN assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula 1.^a, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra. -----
---- Cláusula 7.^a - Dever de comunicação -----
---- 1. O MN obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de cada um dos trâmites do procedimento pré-contratual, a comunicar à IP o respetivo lançamento do concurso e data de adjudicação. -----
---- 2. No mesmo prazo, indica o empreiteiro designado, o preço contratual, prazo de execução, remetendo ainda à IP, 1 (um) exemplar da proposta adjudicada. -----
---- 3. O MN obriga-se, ainda, a dar conhecimento do presente acordo ao empreiteiro, explicitando todas as obrigações constituídas a favor da IP, designadamente no que se refere à consignação, receção, garantias e transferência dominial. -----
---- Cláusula 8.^a - Início dos trabalhos
Cabe à IP autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na cláusula 1.^a, atentos os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, procedendo ainda ao acompanhamento dos trabalhos da empreitada. -----
---- Cláusula 9.^a - Consignação -----
---- Compete ao MN articular com a IP a data em que será efetuada a Consignação da Obra, cujo Auto será igualmente outorgado pelo representante do MN, pelo empreiteiro, e ainda, pelo representante da IP, com menção expressa, ao presente acordo, e ao enquadramento da obra definido no mesmo. -----
---- Cláusula 10.^a - Alteração ao plano de trabalhos -----
---- 1. Qualquer alteração ao plano de trabalhos, deve ser objeto de comunicação prévia à IP, com indicação das razões que a determinaram. -----
---- 2. O MN notifica o representante da IP, de quaisquer alterações efetuadas ao plano de trabalhos, atempadamente, para que a IP possa pronunciar-se dentro do prazo legalmente previsto no Código dos Contratos Públicos. -----
---- Cláusula 11.^a - Suspensão dos trabalhos -----
---- 1. Sempre que se verifique a necessidade proceder à suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos previstos no art.º 365.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, deverá a referida intenção ser comunicada previamente à IP, com a indicação clara dos fundamentos legais para a mesma, devendo a IP pronunciar-se no prazo 5 (cinco) dias. -----
---- 2. O MN fica obrigado a remeter à IP, cópia do auto lavrado para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura. -----
---- 3. O MN deve ainda comunicar à IP a data definida para o recomeço dos trabalhos. -----
---- Cláusula 12.^a - Controlo de qualidade em obra -----
---- No âmbito do controlo de qualidade dos materiais empregues em obra, a IP reserva-se no direito de efetuar ensaios em obra, por si, ou através de entidade por si designada, com vista ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Caderno de Encargos. -----
---- Cláusula 13.^a - Controlo da execução da obra -----
---- 1. Sendo a fiscalização da responsabilidade do MN, este compromete-se a efetuá-la com dedicação e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do

Reunião de 13/05/2020

presente acordo. -----

---- 2. A IP procede ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante, sendo da responsabilidade do MN fazer cumprir pelo empreiteiro, todas as orientações que o representante da IP lhe venha a transmitir, direta ou indiretamente, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, designadamente, no que respeita ao planeamento da obra, cumprimento do projeto de execução e da qualidade dos materiais nele contemplados. -----

---- Cláusula 14.^a - Serviços afetados e restabelecimentos -----

---- 1. É obrigação do MN, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na cláusula 1.^a, nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades. -----

---- 2. Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, os restabelecimentos das vias públicas integram o domínio público da entidade com jurisdição sobre a estrada restabelecida, no momento da abertura ao tráfego do restabelecimento. -----

---- Cláusula 15.^a - Agendamento de vistoria para efeitos de receção provisória -----

---- 1. Compete ao MN o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória. -----

---- 2. O MN notifica a IP, da data, hora e local onde se iniciará a mesma, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. -----

---- Cláusula 16.^a - Receção provisória -----

---- 1. Com a conclusão dos trabalhos da empreitada, haverá lugar à vistoria legalmente prevista, para efeitos de receção provisória. -----

---- 2. Deste ato é lavrado o respetivo Auto, devendo o mesmo ser outorgado pelos representantes do MN, do empreiteiro e da IP presentes no ato de vistoria, sendo efetuada menção expressa, que a mesma decorre do enquadramento da obra definido no presente acordo de gestão. -----

---- 3. Nos termos do presente acordo, fica o MN obrigado a aceitar o parecer vinculativo do representante da IP sem o qual, o representante do MN não pode outorgar o documento acima referido. -----

---- 4. Com a receção provisória dos trabalhos, o MN entrega à IP um exemplar das telas finais da obra. -----

---- Cláusula 17.^a - Transferência dominial -----

---- 1. O MN obriga-se a informar o empreiteiro que o objeto da empreitada integrará o domínio público rodoviário nacional. -----

---- 2. Os bens, móveis e imóveis, objeto da obra, que se destinem a fazer parte da rede rodoviária nacional, são integrados no domínio público rodoviário nacional no momento em que se realizar a receção provisória da obra. -----

---- 3. O MN obriga-se a entregar à IP a documentação e bem assim, a fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento dos deveres que sobre esta recaem, relativamente ao registo predial do bem que passa a integrar o domínio público do Estado, bem como, ao fornecimento ao IMT, até 31 de março de cada ano, de todos os elementos necessários à atualização do cadastro do património rodoviário a que se referem os preceitos dos artigos 27.º n.º 2 e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

---- 4. O MN presta ainda à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido no número anterior, designadamente, junto do empreiteiro, diligenciando no sentido de obter a colaboração deste em todo o processo. -----

Reunião de 13/05/2020

- Cláusula 18.^a - Denúncia de defeitos -----
---- Durante o prazo de garantia da obra, a IP informa o MN dos defeitos que deteta na obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da tomada de conhecimento do mesmo, instruindo o processo com todos os elementos que se mostrem necessários à interpelação do empreiteiro pelo MN, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos. -----
- Cláusula 19.^a - Receção definitiva -----
---- À receção definitiva, aplicam-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nas cláusulas 15.^a e 16.^a. -----
- Cláusula 20.^a - Bens que integram o domínio público -----
---- O MN não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito e/ou bem, suas aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado. -----
- Cláusula 21.^a - Licenciamento rodoviário -----
---- A responsabilidade em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres ao abrigo do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais legislação rodoviária, na área abrangida pela construção, continua a caber à IP. -----
- Cláusula 22.^a - Licenciamento perante terceiras entidades -----
---- As atividades desenvolvidas pelo MN, por administração direta ou com recurso à prestação de serviços, à empreitada ou a qualquer forma de colaboração de terceiras entidades que necessitem ser acompanhadas da prática de atos de comunicação, declaração, autorização, licença, ou por qualquer outro, bem como o pagamento das correspondentes taxas, emolumentos, preços ou qualquer quantia a que título seja, constituem obrigação e encargo do MN. -----
- Cláusula 23.^a - Financiamento Comunitário -----
---- 1. O MN poderá submeter a financiamento comunitário a intervenção objeto do presente acordo, pelo que, independentemente da respetiva fase de execução do acordo, deverá apresentar a respetiva candidatura, remetendo à IP cópia dos seguintes documentos: -----
---- a) Formulário de candidatura aprovado ministerialmente; -----
---- b) Decisão do pedido de financiamento apresentado; -----
---- c) Contrato de Financiamento, bem como, eventuais adendas ao Contrato de Financiamento inicial. -----
---- 2. A apresentação intempestiva, incompleta, ou defeituosa da candidatura equivale à sua não apresentação. -----
- Cláusula 24.^a - Comparticipação financeira da IP -----
---- 1. Nos termos do presente acordo, a IP comparticipa financeiramente em 50% do valor de execução da obra referida na cláusula 1.^a até ao montante máximo de € 117.000,00 (cento e dezassete mil euros), com IVA autoliquidação, nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º n.º 1 alínea j) e artigo 36.º n.º 13 do Código do IVA. -----
---- 2. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o compromisso associado

Reunião de 13/05/2020

ao encargo financeiro assumido pela IP, será atribuído de acordo com os procedimentos instituídos na IP e comunicado com a assinatura do presente Acordo. -----

---- 3. O número do compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela IP é o _____, o qual deve constar de toda a faturação relativa ao presente acordo. -----

---- 4. No caso de ter havido financiamento comunitário, a comparticipação financeira a cargo da IP nunca pode ultrapassar o montante correspondente à componente nacional do investimento, calculado nos termos do n.º 7 do presente artigo. -----

---- 5. Os montantes que no Contrato de Financiamento sejam considerados não elegíveis, ou decorram da aplicação de uma correção financeira, não serão imputados à componente nacional do investimento, aquando do envio da fatura à IP. -----

---- 6. Caso os pagamentos efetuados pela IP sejam superiores à componente nacional do investimento, aquando da aprovação da candidatura a financiamento comunitário, o MN obriga-se a devolver à IP, no prazo de 30 (trinta) dias contados da verificação deste facto, a diferença apurada entre o valor já pago e o correspondente à componente nacional do investimento. -----

---- 7. Para efeitos do presente acordo, e caso seja aprovada a candidatura a financiamento comunitário, o valor da componente nacional do investimento a assegurar pela IP corresponderá ao valor que resultar da aplicação da percentagem fixada (taxa de financiamento) no contrato de financiamento ao montante referido no n.º 1 supra, ou ao valor da adjudicação, caso este seja inferior. -----

---- Cláusula 25.^a - Utilização da Comparticipação Financeira da IP -----

---- 1. A comparticipação da IP destina-se aos trabalhos que sejam enquadráveis como obra rodoviária, excluindo quaisquer componentes de cariz urbano, nomeadamente as associadas à colocação de infraestruturas para passagem de serviços diversos, passeios, iluminação e qualquer elemento de carácter ornamental, designadamente mobiliário urbano, árvores ou plantas. 2. A contribuição da IP não pode ser utilizada, nomeadamente, para pagamento dos estudos e projetos, expropriações, trabalhos de suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, compensação por trabalhos a menos, reposição de equilíbrio financeiro, revisões de preços, adiantamentos ao empreiteiro, ressarcimento de danos causados a terceiros, nem para assegurar o pagamento de prémios a que os empreiteiros eventualmente tenham direito, de indemnizações e de juros, destacando-se os de mora por atrasos no pagamento de faturas apresentadas pelo adjudicatário, responsabilizando-se o MN pela satisfação de todos os encargos que eventualmente se venham a verificar, decorrentes das situações enumeradas. ----

---- Cláusula 26.^a - Condições de Pagamento -----

---- 1. A contribuição da IP é paga, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das faturas emitidas pelo MN, acompanhadas dos correspondentes autos de medição dos trabalhos executados, em condições de pagamento visadas por quem, no MN, para isso tiver poderes. --

---- 2. Apenas são elegíveis para comparticipação financeira da IP as despesas documentadas em faturas que derem entrada nos serviços da IP até à data da receção provisória da obra. ----

---- 3. A entrada de uma fatura nos serviços da IP, após o decurso do prazo referido no número anterior, faz caducar o direito ao recebimento da respetiva comparticipação financeira. -----

---- Cláusula 27.^a - Valor Final da Comparticipação Financeira da IP -----

---- 1. O valor final relativo à contribuição da IP é apurado com a apresentação, pelo MN, da conta final da empreitada aceite, prevista no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos

Reunião de 13/05/2020

Públicos, data na qual se procederá a todo e qualquer acerto. -----
---- 2. No caso de ter havido financiamento comunitário, os acertos finais atendem ao Relatório Final da candidatura, aprovado pela Autoridade de Gestão. -----
---- 3. O MN envia à IP o relatório final referido no número anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua receção pelo MN. -----
---- Cláusula 28.^a - Cancelamento da participação financeira -----
---- A IP reserva-se no direito de cancelar a sua participação financeira e exigir o reembolso dos montantes já pagos, nos seguintes casos: -----
---- a) Se o MN não proceder às comunicações previstas na cláusula 7.^a nos termos aí estabelecidos; -----
---- b) Se se verificar incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo MN; -----
---- c) Se o MN alterar o projeto sem o acordo prévio da IP; -----
---- d) Se o MN alterar o plano de trabalhos sem prévia comunicação à IP; -----
---- e) Se o MN suspender e recomeçar os trabalhos sem prévia comunicação à IP; -----
---- f) Se o lançamento da empreitada não ocorrer no período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do presente acordo; -----
---- g) Se decorrerem mais de 2 (dois) anos desde o início da vigência do presente acordo, até à consignação da obra. -----
---- h) Se a receção provisória não ocorrer até ao dia 31/12/2022. -----
---- Cláusula 29.^a - Tribunal de Contas -----
---- O presente acordo não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com a conjugação do estipulado no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação que lhe foi conferida, por último, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e do artigo 318.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020. -----
---- Cláusula 30.^a - Incumprimento -----
---- 1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito. -----
---- 2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deve o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo. -----
---- 3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo. -----
---- Cláusula 31.^a - Ressarcimento -----
---- 1. O MN indemniza a IP por perdas, danos e lucros cessantes, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo. -----
---- 2. A indemnização referida no número anterior deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respetiva interpelação para o efeito. -----
---- Cláusula 32.^a - Correspondência -----
---- A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços: -----

Reunião de 13/05/2020

- a. A correspondência que o MN remeter à IP deve ser efetuada para: Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Serviços da Rede e Parcerias Praça da Portagem 2809-013 Almada-----
- b. A faturação emitida pelo MN à IP deve ser remetida para: Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Finanças e Mercados - Praça da Portagem 2809-013 Almada. -----
- c. A correspondência que a IP ou seus representantes dirigirem ao MN deve ser efetuada para: Câmara Municipal de Nelas Largo do Município 3520-001 Nelas. -----
- Cláusula 33.^a - Acompanhamento -----
- 1. A IP acompanha a execução do presente acordo nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 44.º do EERRN. -----
- 2. A IP notifica o MN por meio de carta registada com aviso de receção, sempre que detete o incumprimento de alguma obrigação deste, que possa colocar em causa a segurança rodoviária ou a gestão do bem integrante do domínio público rodoviário, objeto do presente acordo. -----
- Cláusula 34.^a - Danos -----
- 1. O MN participa às autoridades policiais todos os danos que detetar no troço de estrada, nomeadamente na zona da estrada e nos materiais, equipamentos ou infraestruturas de demarcação, sinalização, segurança, proteção ambiental, comunicação e outros que nela estejam ou venham a ser incorporados, devendo esta comunicação ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua verificação. -----
- 2. O MN envia cópia da participação à IP no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da apresentação da respetiva participação. -----
- Cláusula 35.^a - Dever de colaboração -----
- 1. O MN e a IP obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte: -----
- a) Cumprimento de obrigações legais; -----
- b) Formalização de situações constituídas; -----
- c) Prestação de informação; -----
- d) Fornecimento de documentos; -----
- e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros. -----
- 2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo. -----
- Cláusula 36.^a - Responsabilidade civil -----
- O MN assume perante a IP e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência. -----
- Cláusula 37.^a - Vigência -----
- O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, e vigora até à receção definitiva da totalidade da obra. -----
- Cláusula 38.^a - Contagem dos prazos -----
- Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras: -----
- a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
- b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----

Reunião de 13/05/2020

---- c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----

---- d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte. -----

---- Cláusula 39.ª - Foro -----

---- Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era um assunto que também já foi falado, não sabe se na Câmara, algumas vezes, mas, pelo menos, na Assembleia Municipal, em diversos fóruns. Há muito tempo que é reclamada. Foram enviados, crê, ele pediu, pelo menos, para acompanharem os documentos que foram enviados, uma pequena planta da localização para os Senhores Vereadores ficarem com uma ideia. Também não é difícil. Conhecem bem o local. E, portanto, os Serviços Técnicos da Câmara elaboraram o projeto. Ele está aprovado pelas Infraestruturas de Portugal. Está aprovado também este Acordo de Gestão por parte das Infraestruturas de Portugal. É necessária a aprovação deste Acordo de Gestão por parte da Câmara Municipal, para que ele seja enviado, como também resulta do ofício enviado pelas Infraestruturas de Portugal, para que depois, quer o Acordo de Gestão, aprovado pela Câmara, quer o projeto e as plantas e, naturalmente, que há todo o interesse e está resolvido todo o problema do espaço disponível para a execução da rotunda, sendo que há aqui, na parte financeira, o dono de obra será a Câmara Municipal e na parte financeira, as Infraestruturas de Portugal suportam até ao valor de metade do custo da rotunda, a rondar os 230.000,00 euros. Será enviado para parecer do Instituto de Mobilidade e Transportes. Deu as boas vindas à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou todos os presentes e pediu desculpa por ter chegado à reunião um bocadinho atrasada. Mas que por ali.

---- O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que estavam a começar a Ordem do Dia agora no ponto da rotunda, lá em baixo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que tinha estado a acompanhar, que não tinha nada para dizer no Período de Antes da Ordem do Dia e está a acompanhar a reunião. -----

---- O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que estavam a entrar agora na Ordem do Dia, no ponto 1.1, na rotunda da Borgstena, ou na rotunda próxima da empresa Borgstena, na Zona Industrial do Chão do Pisco. O projeto desta rotunda foi feito pelos Serviços Técnicos da Câmara, mas está aprovado pelos Serviços Técnicos das Infraestruturas de Portugal. E vai também ser validado pelo Instituto de Mobilidade e Transportes. E, portanto, é custeada por eles em 50%. Está aqui o Acordo de Gestão, que é um Acordo de Gestão em que, durante o período da obra, a Câmara é que é o dono de obra, que lança o concurso. E, portanto, isto está isento também de Visto do Tribunal de Contas. Isto é a realização de um concurso público. Foi enviada uma planta para se ter uma ideia do que vai ser a rotunda. Esteve disponível o projeto. O projeto também não tem particularidade nenhuma. É um projeto de uma rotunda que vai ter via dupla de circulação. E,

Reunião de 13/05/2020

portanto, não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento que ele pudesse dar relativamente ao projeto da rotunda e ao Acordo de Gestão. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria falar depois, não, necessariamente sobre este projeto. Não sabia se podia falar já aqui, se tinha permissão. Agradeceu ao Senhor Presidente. Afirmou que queria dizer que se congratulava com esta iniciativa da Autarquia. Naturalmente, é, obviamente, favorável e acha que ninguém poderá estar contra esta infraestrutura, que também já é reclamada há muito e que visa a proteção das pessoas e a segurança rodoviária, além de tudo e também por ser num troço bastante rápido por ser uma reta bem prolongada e, naturalmente, que isto se enquadra também no muito que se vem falando sobre a denominada Curva dos Valinhos. Aliás, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também pergunta ao Senhor Presidente, porque também já está essa parte incluída, aquando se fizeram as posições todas, que é uma questão transversal e que não tem paternidade de nenhuma força política, mas nós recebemos em janeiro de 2020 a resposta da I.P., das Infraestruturas de Portugal sobre as moções que eles foram fazendo ao longo do tempo e lá se falava que ia ser feita a intervenção na Curva dos Valinhos e bem. Portanto, também nesse sentido perguntava ao Senhor Presidente se já tem alguma novidade que possa dar sobre o assunto, sobre o prosseguimento dessa intervenção, que foi também anunciada. E também, de alguma forma, se nesta questão da segurança e, portanto, das pessoas que lá trabalham, como os Municípios, a segurança rodoviária, se há alguma intervenção semelhante estará a ser ponderada para as outras zonas industriais, também com significativo volume de tráfego. E mesmo outros pontos que exigem uma cuidada atenção, como aqui a própria Estrada Nacional n.º 231, aquela parte de Vilar Seco porque as pessoas passam muito de um lado para o outro. E a própria estrada tem lá um sinal de limitação de velocidade, é uma reta que nem sempre é cumprido isso. Mas, também se há alguma coisa que esteja a ser ponderada nesse sentido. Mesmo aquela parte, na entrada de Algrás, naquele muro natural, que até vai desabando um pouquinho e tem proporcionado algumas preocupações e mesmo até o tráfego pesado que passa em Nelas, porque é difícil fazê-lo de outra forma, que vai para o sentido de Seia. Portanto, pergunta, também nada que seja tão minucioso, mas, obviamente que Roma e Pavia não se fizeram num dia, mas se também estão a ser cogitadas algumas prioridades nesta questão, E, naturalmente, para as estradas e para os caminhos municipais se há remodelação, requalificação e limpeza destas mesmas infraestruturas. Agradeceu a atenção dispensada. -----
---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente à rotunda na Zona Industrial do Chão do Pisco, havia mais alguma questão. Afirmou que, relativamente ao enquadramento desta rotunda, prendia-se, de facto, com três intervenções, que era relativamente à Variante de Nelas, que continuamos à espera e na expectativa de que haja um apoio do Estado relativamente à melhoria e ao reforço das condições estruturais da Variante de Nelas. E também da amenização das Curvas dos Valinhos, cujo processo está também a decorrer. Esta construção da rotunda, na reta de Canas de Senhorim, é a primeira fase e uma fase importante, para tirar alguma pressão sobre as Curvas dos Valinhos. Como vem também na carta que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referenciou, temos expectativas de que as próprias Infraestruturas de Portugal tomem medidas de reforço de sinalização relativamente às Curvas dos Valinhos e, portanto, que aumentem a segurança. E, portanto, tudo vão fazer relativamente àquela zona para que haja um aumento de segurança e para o qual a construção desta rotunda é muito importante. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão relativamente à rotunda da Zona Industrial do Chão do Pisco. -----

Reunião de 13/05/2020

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e a Câmara Municipal de Nelas, atrás descrita e referente à execução de uma rotunda na E.N. n.º 234, ao Km 89,850. -----

2 - DIVERSOS

2.1.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR EM 31/08/2017 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 14/20, datado de 07 de abril de 2020, da Santa Casa da Misericórdia de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. Borges da Silva -----

---- Protocolo assinado com a Santa Casa da Misericórdia de Santar -----

---- A Santa Casa da Misericórdia de Santar acusa a receção do vosso ofício em referência, de cujo teor se depreende inequivocamente que a imediata atribuição, pela v/Edilidade, da parte em falta do subsídio protocolado está apenas dependente da resposta às três questões colocadas por V.Ex.^a, às quais, com sincera congratulação, se passa, respeitosamente a responder: -----

---- No que concerne à primeira e à segunda questões, já teve a Santa Casa da Misericórdia oportunidade de esclarecer (vide ponto 12.º da nossa carta de 20 de janeiro último), que “para além da verba altruisticamente atribuída pelo Município de Nelas, a Santa Casa de Santar não obteve qualquer apoio financeiro do Estado ou de outra Entidade para a construção desta obra de inegável relevância social”, pelo que só resta reiterar a já transmitida total ausência de apoio financeiro, tanto público como privado, para a obra do “Lar e Centro de Dia Marquês de Santa Iria”, à exceção da muito prestimosa dádiva Municipal. -----

---- Assim, não foi celebrado qualquer protocolo ou contrato com o Instituto de Segurança Social, I.P. tendente à atribuição de ajuda financeira para a edificação do Lar de Terceira Idade. De referir que os únicos protocolos existentes entre a Santa Casa e o ISS, I.P. são os que visam a atribuição de participação social aos idosos na prestação de serviços que lhes é dedicada no Lar. -----

---- Estes Regulamentos foram entregues na Segurança Social para escrutínio e resultaram aprovados por este Instituto. -----

---- Cumpre, ainda, referir que o Instituto de Segurança Social emitiu licença de funcionamento das respostas sociais e reconhece a SCM como IPPS. -----

---- Portanto, é claramente afirmativa a resposta à derradeira questão colocada por V.Ex.^a, pois, como se viu, o Centro de Dia e Lar “Marquês de Santa Iria”, é uma estrutura residencial (assim catalogada) que presta apoio incondicional a todos os idosos. -----

---- A SCM de Santar quer realçar junto de V. Ex.^a a extrema urgência que esta situação encerra. Temos noção que as circunstâncias de hoje são diferentes das de há apenas umas semanas a esta parte, todavia, a pressão que hoje, a SCM de Santar sofre, no sentido de dar resposta urgente, às imperiosas necessidades desta comunidade mais frágil e em risco perante a ameaça da COVID-19, é muito maior, do que a de um passado não muito distante. -----

---- Tal como a nossa Instituição, atendendo ao disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e sucessivos diplomas legais, também os órgãos do Município de Nelas e demais serviços municipais continuam a trabalhar e a reunir, em vista do normal funcionamento e da

Reunião de 13/05/2020

realização das competências a que se encontram adstritas. -----
---- Daí que solicitamos a V.Ex.^a este ofício seja analisado com a maior brevidade possível, pois da conclusão desta obra depende a proteção daqueles que mais do que nunca precisam de nós. -----

---- Assim e, na expectativa de termos dilucidado plenamente as dúvidas que restavam a V. Ex.^a para a libertação do remanescente do apoio financeiro a esta Santa Casa que a V/Digníssima Câmara se vinculou. -----

---- Subscrevemo-nos, atenciosamente.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os documentos são todos os documentos que foram enviados da última vez. E, portanto, já discutiram que o que está em causa, em resumo, é a questão da deliberação do protocolo celebrado em 31 de agosto de 2017, em que se pagou nessa ocasião 125.000,00 euros e se previa, por decorrência do que estava estabelecido na ata da reunião de 13 de março de 2017, cujo ponto 1, da proposta, dizia: “A atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Santar de um apoio financeiro de 125.000€, a pagar durante o ano de 2017, em função da apresentação de autos de mediação e de acordo com as condições a protocolar com a mesma; E, n.º 2. Que a Câmara Municipal de Nelas assume o compromisso de garantir o pagamento da parte não financiada da obra por parte do Estado ou qualquer outra instituição, no máximo até ao valor de 250.000€, mediante evidencia da verificação dos factos supra, a liquidar em 2018.”. E isso foi vertido para o protocolo na cláusula 2.^a, do protocolo e isso está lá escrito no ponto 4, dessa cláusula 2.^a, que foi reclamado agora pela Santa Casa da Misericórdia de Santar. Esse ponto já foi discutido na reunião de Câmara do dia 29 de abril, em que foi retirado da discussão. E, portanto, ele, Senhor Presidente, face à discussão que foi estabelecida e que foi verificada, a proposta que ele faz relativamente a este apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santar, é nos Considerandos seguintes, para recordar.

---- “PROPOSTA -----

---- A – Considerando que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- B – Considerando que o histórico do apoio da Câmara Municipal de Nelas a instituições de apoio social teve sempre como pressuposto que ao serviço prestado por essas instituições tivessem acesso as pessoas de mais modesta condição económica e social, sendo para tanto imprescindível a existência de um protocolo que garanta o pagamento da diferença entre o custo efetivo e o rendimento que o utente nessas condições pode garantir à instituição; -----

---- C – Considerando que a Câmara Municipal de Nelas sempre teve uma prática de dar conforto financeiro às iniciativas das instituições para iniciativas de âmbito social, seja para construção de lares, centros de dia ou construção de quartéis de bombeiros voluntários, numa perspetiva de garantir a parte não financiada pelas entidades públicas ou de outra natureza, mas cujo objetivo do financiamento seja de natureza eminentemente social para quem mais precisa como acima se referiu ou humanitário (foi assim com o Centro de Dia de Vilar Seco, do Centro Paroquial daquela localidade, com o quartéis dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, entre outras); -----

---- D – Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santar já recebeu da Câmara Municipal de Nelas em 31/08/2017 o montante de 125.000€, montante esse que somado ao

Reunião de 13/05/2020

incentivo recebido no âmbito da candidatura pela Santa Casa da Misericórdia de Santar efetuado ao Centro 2020 e relativa à melhoria do centro de dia, não pode deixar de constituir um montante significativo; -----

---- E – Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santar não tem celebrado qualquer protocolo ou contrato com o Instituto da Segurança Social, IP para o funcionamento do Lar de 3.^a idade que garanta que os munícipes de modesta condição económica e social ou baixos recursos possam aceder à infraestrutura construída, conforme confirmação por si efetuada no ofício enviado, bem como pela comunicação da Segurança Social em 20/04/2020; -----

---- F – Considerando que existem no Município de Nelas outras necessidades ao nível da construção de infraestruturas de apoio social, quer na Freguesia de Carvalhal Redondo e Agueira, quer na Freguesia de Senhorim, aguardando-se para o efeito quer para a construção quer para o funcionamento a abertura de um programa de financiamento específico denominado “PARES”; -----

---- G – Considerando ainda que outras instituições que operam no Município de Nelas na área similar à desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia de Santar como estrutura residencial para idosos não receberam desta câmara os montantes financeiros que a mesma agora reclama, o que violaria flagrantemente o princípio da igualdade, que também nos cabe salvaguardar; -----

---- H – Considerando que no protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Santar em 31/08/2017, e que decorre da deliberação da Câmara de 13/03/2017, no sentido de a Câmara Municipal assumir o compromisso de garantir o pagamento da parte não financiada da obra por parte do estado ou de qualquer outra instituição no máximo até ao valor de 250.000€, ter como pressuposto o espírito de estarmos perante uma infra-estrutura que permitisse o acesso a pessoas de modesta condição económica e social e baixos recursos, especialmente no caso de uma infra-estrutura ligada à Misericórdia, em que o objetivo primeiro da mesma visa o serviço e apoio com solidariedade a todos os que precisam (como resulta dos seus Estatutos ou Compromisso); -----

---- I - Considerando não obstante a nobreza e reconhecimento devidos aos dirigentes, trabalhadores e comunidade onde se insere a instituição que, quer financeiramente, quer por muitas outras formas, tem sido apoiada pelas diversas instituições autárquicas, especialmente pela Câmara Municipal de Nelas; -----

----- J - Considerando as necessidades de funcionamento e investimento atual em curso por parte da Câmara Municipal de Nelas, necessidades essas com esforço acrescido para acorrer também a múltiplas situações de uma comunidade de 14.000 habitantes e centenas de instituições e empresas em diversos domínios, numa situação de pandemia, a que se seguirá uma conjuntura económica de extrema dificuldade que cumpre acautelar em termos de finanças municipais; -----

---- **PROPONHO:** -----

---- 1 – Que a Câmara Municipal de Nelas mantenha o apoio à construção do Lar e da melhoria das instalações do Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia de Santar já atribuído e pago em 31/08/2017, no montante de 125.000€, podendo o apoio atingir o montante máximo de 250.000€ desde que se verifique qualquer das condições seguintes: -----

---- 2 – Seja aumentado esse apoio até atingir igual montante de 125.000€, já atribuído e pago, assim que a Santa Casa da Misericórdia de Santar celebre com o Instituto da Segurança Social, IP protocolo que garanta o internamento no Lar ou ERPI (Estrutura Residencial Para

Reunião de 13/05/2020

Idosos) de pessoas de modesta condição económica e social ou baixos recursos, nas condições equivalentes aos acordos de cooperação celebrados pelas restantes IPSS's existentes no Concelho de Nelas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 196-A/2015, de 01 de julho e do disposto na Circular n.º 4/2014 de 16 de dezembro, da DGSS – Direção Geral da Segurança Social; -----

---- 3 – Até que seja celebrado o protocolo com a Segurança Social referido no número anterior, o montante financeiro referido no n.º 1 poderá também ser aumentado até igual montante de 125.000€, em condições de pagamento a protocolar entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, desde que seja garantido que pelo menos 25% dos lugares da Estrutura Residencial para Idosos construída seja destinada a pessoas de modesta condição económica e social e baixos recursos, ali podendo aceder nos mesmos termos em que o poderiam fazer nas restantes IPSS'S do Concelho de Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta era a sua proposta, pagar os 125.000,00 euros, mas que, pelo menos que haja um protocolo com a Segurança Social. Não havendo protocolo com a Segurança Social, pelo menos a Santa Casa da Misericórdia de Santar assuma o compromisso de 25% dos 23 lugares do Lar de Idosos serem garantidos a pessoas que podiam entrar em qualquer uma das IPSS,s do Concelho, no Lar Padre Domingos, no Lar Lopes da Fonseca, no Lar de São Miguel, aqui em Nelas, nas mesmas condições. E aí estabelecer um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Santar e, naturalmente, fasear o pagamento dos 125.000,00 euros e terem o conforto de que, naturalmente, estão a cumprir, eles, Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, porque também é papel da Santa Casa da Misericórdia de Santar garantir, pelo menos uma parte dos 23 lugares do Lar para pessoas de modesta condição económica e social. Não é para pessoas que podem pagar o preço que se lá paga e que todos nós sabemos. E, portanto, ele, Senhor Presidente, assume isso politicamente em Santar. Não tem problema como Presidente da Câmara de assumir isto, social e politicamente, neste momento. E o espírito da proposta que, ele, Senhor Presidente, fez no dia 16 de março de 2017, era de que a Câmara ia apoiar mais 125.000,00 euros para a construção do Lar da Misericórdia, da Misericórdia de Santar, porque o Lar da Misericórdia de Santar era para pessoas como as IPSS,s, como as outras. Não era para pessoas que têm um rendimento que iam pagar 1.000,00 euros, ou mais, para lá. O pressuposto não era esse. O espírito não era esse. Ele, Senhor Presidente, vai dizer isto às pessoas de Santar e ao Povo do Concelho. O espírito da deliberação de 16 de março era que a ERPI da Santa Casa da Misericórdia de Santar ia ser igual ao Lar de São Miguel, ao Lar Padre Domingos e ao Lar Lopes da Fonseca. Não ia ser um Lar igual ao Chão do Grou, ao Lar de São Domingos, de Algerás, nem ao Lar A Família, como está a ser. E, portanto, é esta proposta que ele, Senhor Presidente, faz e com a qual se sente confortável. Não tem nada, rigorosamente, nada contra a Santa Casa da Misericórdia de Santar. Ao contrário, ele, Senhor Presidente, sente que merece, mas isso também não está em causa em primeira linha, mereceria dos seus Concidãos a censura de estar a utilizar o dinheiro da Câmara Municipal para apoiar uma Instituição que neste momento tem 23 lugares disponíveis a que não podem aceder Municipais de modesta condição económica e social. E, além da censura social, que lhe podem fazer como Presidente de Câmara, tem a sua censura pessoal. E acha que o dinheiro é muito mais importante e todo o objetivo, como ele, Senhor Presidente, já explicou e como tem sido tradição da Câmara, o dinheiro da Câmara Municipal tem sido destinado a uma função social muito importante, que tem sempre um equivalente, uma corresponsabilidade em termos sociais mais abrangentes, que

Reunião de 13/05/2020

não é, meramente, esta que está aqui em causa. E, portanto, ele, Senhor Presidente, obviamente, que tem também se censura todos os dias e pensa: Não estás a honrar um compromisso que assumiste em 2017. Mas, o espírito e hoje, ainda hoje, ou ontem, esteve a ler os Estatutos, ou o Compromisso, da Santa Casa da Misericórdia de Santar, esteve a ler. Mas, algum dia lhe passava pela cabeça, em 2017, que o apoio do Estado, ou de outra Entidade, que íamos apoiar com mais 125.000,00 euros um Lar, que podemos considerar que é um Lar privado? Que é o que temos lá hoje. São 23 lugares numa estrutura residencial privada. Que não tem protocolo com a Segurança Social. Uma pessoa com 300,00 euros de reforma, ou 400,00 euros, ou 500,00 euros, ou 600,00 euros, ou 700,00 euros, não entra lá. E para ter 700,00 euros de reforma, mas já é. Quem é que lá entra? Quem é que tem 1.000,00 euros de reforma? Pede perdão. Portanto, é a sua proposta, que ele, Senhor Presidente, faz. E assume-a politicamente. E sente-se confortável politicamente e socialmente. E, muito mais importante que isto: com a sua consciência e com a missão de que está a cumprir e a honrar o destino daquilo que o Povo lhe confiou, com o espírito daquilo que ele, Senhor Presidente, propôs, em março de 2017, quando propôs a atribuição, até 250.000,00 euros, de um apoio à, não foi a outra Instituição qualquer, foi à Santa Casa da Misericórdia de Santar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretende usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar uso da palavra. Afirmou que, de facto, há coisas que ele não entende, há coisas que ele não entende. Para já, queria corrigir o que o Senhor Presidente disse na última reunião, não teve essa oportunidade, o Senhor Presidente foi tão rápido, que o Senhor Vereador Adelino Amaral propôs, de facto, um subsídio para a Santa Casa da Misericórdia de Santar, se a memória aqui não atraiçoa, até porque já decorram vários meses, anos, o Senhor Presidente da Câmara levantou o incidente dele ser, aliás, o Senhor Presidente da Câmara referiu na última reunião, do Senhor Vereador Adelino Amaral ser familiar direto, direto, ou indireto, ou melhor, indireto, da Senhora Provedora e que o Senhor Vereador Adelino Amaral retirou o ponto, retirou o assunto da Agenda, ou pediu a revogação dessa deliberação e o Senhor Presidente da Câmara pede um parecer à CCDR. Mas, imediatamente, o Senhor Presidente da Câmara, que era o que tinha prometido ao Povo, propôs 250.000,00 euros. Aliás é hábito, as pessoas apresentarem algumas questões, o Senhor Presidente da Câmara não as leva à reunião, se as leva é para retirar, mas depois serve-se das propostas dos outros Senhores Vereadores, como aconteceu com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, com o subsídio da natalidade, como aconteceu com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na comparticipação financeira dos medicamentos. O Senhor Presidente da Câmara não faz, mas depois vem a correr fazer, como aquela ave, como aquela ave que faz isso, põe os ovos nos ninhos dos outros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não vai chamá-lo do nome dessa ave. Mas, o Senhor Presidente da Câmara, certamente, na gíria popular, sabe que ave é e como é que faz. E, de facto, uma coisa que é estranha para ele, muito estranha: é que o Senhor Presidente da Câmara fala em todas as reuniões de março, mas não fala da reunião de 28 de fevereiro de 2018, na página 24, designadamente, na página 24. E porque é que não fala? É que em 31 de agosto de 2017 estávamos num período pré-eleitoral. E estávamos num período pré-eleitoral e Senhor Presidente da Câmara prometeu dar 250.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Santar. Assim, lá ganhou, lá ganhou. Só que ainda estava a consumir os atos eleitorais, os resultados eleitorais e o Senhor Presidente da Câmara, à data, sufragada e corrigia e censurava as atas, nessa ata de 28 de fevereiro de 2018, o Senhor Presidente da Câmara, vem cá escrito,

Reunião de 13/05/2020

aliás, que a subscreveu como Presidente da Câmara, vêm elencados vários protocolos, dos quais consta o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Santar e diz, diz o texto, *ipsis verbis*, o que consta da ata: “Protocolo celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atribuindo um subsídio de 250.000,00 euros para apoio nas obras de construção do Lar e Centro de Dia.” A pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz ao Senhor Presidente da Câmara é porque é que este texto que está aqui e se há data deste texto que está aqui já tinha o tal protocolo com a Segurança Social e se as condições em que o Lar iria ser aberto, não eram para hoje. Só que hoje já passaram três anos, quase três anos de 2017 e não estamos em ano eleitoral. Ainda estamos a uma ano e tal de 2021. E o Senhor Presidente da Câmara estava a dizer que assume a responsabilidade dessa sua proposta. Também ele, Vereador Dr. Manuel Marques, assume a responsabilidade desta sua proposta, da sua decisão em votar contra a proposta do Senhor Presidente da Câmara porque os Municipais são pessoas de bem e quem os representa politicamente também tem que o ser. E o espírito, já que o Senhor Presidente da Câmara utiliza tanto esta palavra, o espírito da proposta foi sempre 250.000,00 euros. Sempre. Sempre. Sempre. Só que o Senhor Presidente da Câmara não gostou e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, espera que não tenha mais um processo judicial. Isto é um revanchismo pessoal do Senhor Presidente da Câmara contra a Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santar porque concorreu nos casos que concorreu da Banda Filarmónica, ou do seu Assessor. Nós sabemos qual foi a relação, como é que isso foi tratado, como é que isso ocorreu. E, certamente, o Senhor Presidente da Câmara, está a fazer aqui retaliação política contra a Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santar, que não é seu Advogado de Defesa porque, certamente, ela defende-se melhor do que ele, mas são os factos que falam por si. O Senhor Presidente da Câmara diz que não quer dar para cumprir o princípio da igualdade perante os demais lares, não vai dar. Então, também cumpriu o princípio da legalidade perante os Cidadãos do nosso Concelho quando nomeia pessoal político a lá garder, quando nomeia pessoal político, mesmo contra a vontade do seu Partido. E podia-lhe dizer que quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi Assessor de um Ex-Presidente da Câmara do Partido Socialista, o Partido Socialista foi ouvido e ele tinha alguns anticorpos com algumas pessoas do Partido Socialista e teve que pedir, falar com ele se não havia inconveniente ele ir para Assessor. Não, o Senhor Presidente da Câmara faz, exatamente, o contrário. Afronta o Partido que o sustenta no Poder. Mas é normal. Aliás, o Senhor Presidente da Câmara tem afrontado todos aqueles Dirigentes Políticos Partidários, quer sejam eles do CDS, quando o Senhor Presidente da Câmara por lá passou, quer sejam eles do PSD, quando o Senhor Presidente da Câmara por lá passou, quer sejam eles do PS, quando o Senhor Presidente da Câmara ainda lá está e passará. Por isso, nada o admira e nada para ele já é novidade, para ele já é recesso, já é velho. Por isso, acha que o Senhor Presidente da Câmara se fosse poupadinho como quer ser agora com o Lar de Santar, olhe, não criava aqui um pagamento à Plataforma Jota, que não sabe o que, em concreto, faz no Município de Nelas, a não ser se, eventualmente, foi isso que lhe disseram, a correia de ligação entre o Senhor Presidente da Câmara e o Partido Socialista através de um filho da saudosa Maria do Carmo, Ex-Governadora Civil da Guarda e Socialista. Não sabe o que é que faz a Plataforma Jota, era sincero. Não sabe o que é que faz a AGR, quando o Senhor Presidente tem aí Técnicos habilitados para o cumprimento. Não sabe o que é que faz a VCA. Não sabe o que é que faz a PROMAN. Não sabe o que é que faz o Senhor Fernando Neto. Podia aqui elencar

Reunião de 13/05/2020

mais 10 minutos as Avenças que o Senhor Presidente tem aí. E há aqui outra coisa que queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara: O Povo confiou no Senhor Presidente. O Povo de Santar confiou no Senhor Presidente com esta promessa, com esta promessa de 250.000,00 euros. Aliás, como o Povo de Canas de Senhorim confiou no Senhor Presidente com a promessa, ou melhor, com a mentira de ter comprado a Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos. Parece-lhe que, ou ouviu mal, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, há bocado falou quando disse que o Senhor Presidente da Câmara teria dito que nunca houve interesse do Município em comprar a Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos. Essa não lembrará, sinceramente, a ser verdade isso, admite que tivesse escutado mal a intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Mas, se foi isso e como já se queixou, tem algumas dificuldades em o ouvir, essa não lembrará a um Cabo de Esquadra o Senhor Presidente de Câmara dizer que nunca esteve interessado porque dois meses antes das eleições de 2017, o Senhor Presidente de Câmara colocou lá uma placa da Câmara Municipal a dizer: Comprado. E, ele próprio foi lá escrever a dizer que era mentira. Portanto, vamos pagar isto. Vamos ser honestos. Vamos ser sérios. Porque são pessoas de bem e o Senhor Presidente de Câmara sempre prometeu à Santa Casa da Misericórdia de Santar 250.000,00 euros. Aliás, como consta da ata de 28 de fevereiro de 2018. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar uso da palavra. Afirmou que, começava por dizer que esta proposta e ele confessa que, apesar de não estar a ouvir tão mal como diz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por vezes tem falhas também no próprio som. Ora, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que esta proposta de deliberação, ou esta proposta que é apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, não é de todo do mesmo teor da apresentada aqui 15 dias. E parece-lhe que há mudanças, até substancias, diria ele, não é, propriamente, a mesma proposta da anterior, ou no mesmo sentido. A outra seria no sentido taxativo de que não haveria mais apoio financeiro e que seriam só os 125.000,00 euros já atribuídos. E esta, digamos assim, com o cumprimento do protocolo, de alguns itens, der alguns pontos, que essa possa vir a ser atribuída. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria era se, eventualmente, o Senhor Presidente da Câmara lhes pudesse facultar essa proposta e enviar-lha, por e-mail, que podia ser feito de duas maneiras, que ele acha que faria todo o sentido. Das duas, uma: ou o Senhor Presidente da Câmara faculta-lhes essa proposta, para eles, Senhores Vereadores, a lerem e analisarem bem, e parece que é passível de ser analisada com cuidado, ou, então, agendariam o assunto para a próxima reunião de Câmara, para terem acesso a esse documento, ou então decidiriam já nesta reunião, mas gostara que lhes fosse enviado esse documento para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ler em 5 minutos, 10 minutos, com maior cuidado porque pode-lhe ter falhado alguma coisa. Portanto, a sua proposta é nesse sentido: ou analisam este documento, que lhe é entregue para ser analisado, ou interrompesse a reunião e enviam-lhes o documento e retomavam, depois, a reunião. Deixava essa solicitação ao Senhor Presidente da Câmara. Sendo certo que lhe parece que, independentemente, de todos os argumentos que o Senhor Presidente da Câmara aduziu, nomeadamente, dos utilizadores, dos beneficiários, do principio da igualdade, que ele já concordou e está em ata da reunião anterior. E é pena que não se tenha conseguido acabar a ata dessa reunião de há 15 dias porque muita da argumentação que ele foi ali está lá vertida. E, portanto, não valerá a pena acrescentar muito mais à luz do que

Reunião de 13/05/2020

foi a discussão há 15 dias, mas esta proposta, parece-lhe que tem uma questão diferente. E o que ele disse há 15 dias e que mantém, ou há duas semanas, com os pressupostos que o Senhor Presidente da Câmara invocou, a questão de ser utilizável em benefício para Municipais com menos condições financeiras, subscreve na íntegra. Mas também subscreve na íntegra, o que anteriormente, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse e que já que o Senhor Presidente falou no espírito, nos pressupostos e no espírito do protocolo, também lá está nesse pressuposto e nesse espírito a atribuição do subsídio de 250.000,00 euros. Portanto, acha que há aqui uma parte que é importante e depois, eventualmente, fazer aqui um reajuste, que passaria, na sua modesta opinião, o Senhor Presidente da Câmara, eventualmente, reunir com a Santa Casa da Misericórdia de Santar e ver estas situações e ele estaria aqui para resolver do entendimento que há entre as partes porque ninguém está aqui para ser parte do problema. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está mais interessado em ser parte da solução. Portanto, antes de argumentar mais alguma coisa que seja, até porque o que houve foi uma proposta de deliberação apresentada em reunião de Câmara em março de 2017 pelo Senhor Presidente da Câmara, aprovada por unanimidade. O estarem agora a tipificar uma proposta de deliberação que foi aprovada por unanimidade em Câmara e sendo aprovada, até a fundamentação do apoio financeiro e a cabimentação e tendo tudo o que eles foram falando até agora, uma de duas coisas. Uma, ou o Senhor Presidente da Câmara envia o documento por e-mail, para ele o consultar, com uma interrupção de 10 minutos, 15 minutos, para ele analisar o documento, ou, então, para analisarem mais calmamente, daqui a duas semanas há outra reunião de Câmara e à luz desta proposta, deliberarem, então, definitivamente, nessa reunião e a Autarquia, de alguma forma, poder reunir com a Santa Casa da Misericórdia de Santar. -----

---- O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que o Adjunto Senhor Carlos Jorge já estava a enviar, por e-mail, a proposta que ele, Senhor Presidente, acabou de ler, para cada um dos Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, por ele, e era nesse sentido que ele queria falar. Por ele, nada vale o envio, nada vale a proposta que o Senhor Presidente da Câmara apresentou porque os fundamentos e as condições em que existia, à data, a Santa Casa da Misericórdia de Santar são as que existem agora. Portanto, isso é, que o Senhor Presidente da Câmara lhe desculpasse este termo, é uma desculpa esfarrapada. São fundamentos e argumentos colados a cuspe que, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não, não, não fazem qualquer sentido. Aliás, ele recorda mais uma ata de 11/01/2017: A Câmara delibera, por unanimidade dos membros presentes, atribuir um apoio financeiro, no valor de 250.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Santar, para a construção do Lar de Idosos e remodelação do Centro de Dia. Tal apoio deverá ser pago, 50% no decurso do corrente ano de 2017, ano eleitoral, e 50% até final do 1.º trimestre de 2018, em função do planeamento a definir entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Santar. Planeamento a definir, o pagamento. O Senhor Presidente apresentará à Câmara Municipal uma proposta de alteração ao Orçamento Municipal e às GOP,s, para prover o pagamento que contemple e permita concretizar o que agora foi aprovado. Esta ata, em 11 de janeiro de 2107, em 28 de fevereiro de 2018, não havia nenhum acordo com a Segurança Social da parte da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Mas há aqui uma coisa que o deixa preocupado, bastante preocupado, diria mesmo. É que o Senhor Presidente da Câmara, na altura prometeu ao Povo de Senhorim a construção do Centro de Dia. Parece-lhe que a Câmara não vai dar um tostão

Reunião de 13/05/2020

porque, de facto, não tem nenhum acordo, nem sequer faz parte, assinado com uma Instituição de Solidariedade Social, que é o caso de Carvalho Redondo, que já foi no outro tempo. Por isso, está preocupado. É que por essa sua ideia, do Senhor Presidente, por esse seu raciocínio, por esse pensamento quer-lhe dizer que: Adeus, bay, bay, Centro de Dia de Vila Ruiva, porque não há um acordo com ninguém. Não são IPSS,s. Não são nada. O Senhor Presidente da Câmara até, prometeu que o iria fazer com a Associação de Vila Ruiva. Neste momento, em órgãos diretivos tem. Portanto: Adeus, bay, bay, Centro de Dia. Não fosse o dinheiro que veio do Fundo Social Europeu, sem sequer, ainda estava hoje em ruínas aquela casa. Por isso, por ele, não vale a pena o Senhor Presidente da Câmara enviar nada. Mantém a decisão que votou em 11 de janeiro de 2017. Mantém a decisão que votou em 28 de fevereiro de 2018. Seria, seria, não seria sério, não seria sério se agora tivesse outra opinião. Termina como iniciou esta questão, que o Município é uma pessoa de bem e o Senhor Presidente da Câmara também tem que o ser. O Senhor Presidente da Câmara é uma pessoa de bem e tem que respeitar aquilo que foi prometido e aquilo que foi negociado em 2017, em ano eleitoral, 31 de agosto de 2017, estavam a um mês e meio de eleições e o protocolo foi assinado e foi elencado aqui neste documento. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que só queria precisar aí umas datas que não está a compreender. O protocolo de 31 de agosto de 2017. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse precisar, que o deixasse falar, que ainda nem sequer disse o que ele queria dizer. Portanto o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não sabe se o que ele, Senhor Presidente, quer dizer é verdadeiro, ou menos verdadeiro, se é verdadeiro, ou menos verdadeiro. Portanto, que o deixasse falar. Pronto, Portanto, houve várias deliberações sobre a atribuição do subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Santar desde janeiro a março de 2017. A última deliberação foi, a deliberação que consta da ata que foi enviada nos documentos, que é de 13 de março de 2017. Essa deliberação de 13 de março de 2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que havia uma deliberação posterior, que havia uma deliberação de 28 de fevereiro de 2018. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se não a tinha aí. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que em 2018, isso já é depois das eleições. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que em ainda estavam no calor das eleições, em fevereiro logo quando tomou posse. Que visse a ata ali, de 2018. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa ata, houve uma alteração logo ao que foi aprovado em março de 2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara elencou os protocolos que foram aprovados. Eventualmente, o Senhor Presidente da Câmara fê-los em agosto e certamente foram para ratificação, eventualmente, é o que ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Estávamos em ano eleitoral e o Senhor Presidente da Câmara fez o protocolo em 31 de agosto. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para esperar um bocadinho. Afirmou que o protocolo que foi assinado em 31 de agosto de 2017 é o que corresponde à ata do dia 13 de março de 2017. Portanto, em agosto de 2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente

Reunião de 13/05/2020

da Câmara porque é que trouxe à reunião de Câmara no dia 28 de fevereiro de 2018 o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Santar, um mês, ou dois antes das eleições. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o ouvir, que tivesse calma, que o deixasse falar. Afirmou que, certamente, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem é a ratificação dos protocolos que foram celebrados no dia 31 de agosto de 2017. Perguntou-lhe se não seria isso que tinha à sua frente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que os protocolos foram celebrados dois meses antes das eleições. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para esperar. Que tivesse calma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que nesta ata que aprova o protocolo, o protocolo não é só 125.000,00 euros. Fala lá em 250.000,00 euros. Que explicasse, que era ele entender. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar. Que esperasse um bocadinho. Que olhasse, que as eleições, em 2017, foram em 28 de setembro, ou 29 de setembro de 2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso explica, só por si, que um mês antes das eleições, o Senhor Presidente da Câmara faz os protocolos. As eleições foram dois meses e o Senhor Presidente aproveitou a prerrogativa que a lei lhe concede. Que o protocolo é de 250.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar explicar. Que o deixasse falar. Que, ou falavam um de cada vez, ou não tinham oportunidade para falar um de cada vez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pedia o especial favor ao Senhor Presidente da Câmara que lhe esclarecesse este assunto. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era isso que estava a tentar fazer. Afirmou que no dia 31 de agosto de 2017 foram assinados, aqui no Salão Nobre, uma série de protocolos e pagos uma série de subsídios a uma série de Associações. Não foi só a uma. Foi a uma série delas. Uma dezena, ou uma quinzena deles. Que, depois, incluindo este, que está aqui, este documento, que foi assinado aqui pelo ele, Senhor Presidente. Está assinado por ele, Senhor Presidente. Que depois, só em fevereiro, que é o mesmo protocolo, que foi ratificado em reunião de Câmara, que foi levado em fevereiro de 2018. É o mesmo protocolo. Não é outro protocolo de outra deliberação de Câmara, de outra reunião de Câmara. É o mesmo protocolo. Portanto, não há outra deliberação em fevereiro de 2018. Nem há eleições em 2018. Há, porque as eleições, como todos se recordam, em 2017, foram em final de setembro de 2017. E a deliberação que é válida é a deliberação de 13 de setembro, que é a última que consta, de 13 de setembro de 2017. Foi no final de setembro. Foi no final de setembro, ou no início de outubro. Portanto, já foi enviado este texto, já foi enviado para os Senhores Vereadores por e-mail, para o e-mail de cada um dos Senhores Vereadores. E, portanto, correspondendo ao pedido do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, faz aqui um intervalo de 10 minutos, 15 minutos, o suficiente para qualquer dos Senhores Vereadores analisar o documento. Eventualmente, sugerir a introdução de alguma alteração, se o considerar pertinente. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu ao Senhor Presidente que,

Reunião de 13/05/2020

se não se importasse, ela gostava de falar e também de se dirigir, sobretudo, aos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Amaral, Dr. Manuel Marques e Júlio Fernandes, se faz favor. Afirmou que ela, de certo modo, congratula-se por este ponto integrar agora o protocolo. Foi uma proposta apresentada numa reunião com os Senhores Vereadores do Partido Socialista, na passada sexta-feira. E, como tal concorda com a atribuição de 25% da capacidade instalada para o Lar e para a ERPI da Santa Casa da Misericórdia de Santar, da atividade abrangida pelas regras da comparticipação da Segurança Social. Se for um assunto, pensa que deve ser um assunto de largo consenso da Câmara, muito sinceramente, depois se lerem e analisarem. Não sabe até que ponto estará, a Câmara de Nelas tenha bem definido como é que deve apoiar, dar apoio à Ação Social, no caso destas situações, nomeadamente, os lares. Isso, pode ser, para não criar esta situação. Mas, de qualquer maneira, se for assim um assunto muito fraturante, podem, eventualmente, não sabe se têm reunião na próxima quarta-feira, mas, se calhar, podem, uma vez, depois de analisado, passar a aprovação para a próxima quarta-feira. Não vê que, porque é importante que seja amplamente e que todos se sintam vertidos neste documento porque o que está e pede desculpa aos Senhores Vereadores, mas o que está é uma política social, porque apoiam um lar, sim senhor, se ele prestar, efetivamente, um apoio social. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que estava de acordo com a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, independentemente de vir a aprová-lo, ou não, em ficar para a próxima reunião. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não se opunha que fosse retirado. Não se opunha, obviamente, que não. Mas a posição que irá ter na próxima reunião será a mesma que teve em 2017 quando votou o subsídio de 250.000,00 euros. É a sua posição. É uma pessoa de bem e de respeito por quem quer respeitar. E o Senhor Presidente da Câmara estava a dizer que não foi em 2018. Pois não, mas o que passou para as populações de Santar é que a Câmara deu à Santa Casa da Misericórdia de Santar 250.000,00 euros. Que o Senhor Presidente, então corrigisse esta ata porque o protocolo diz cá que foram 250.000,00 euros. Diz na ata, está lá. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ratificou como sendo 250.000,00 euros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ratificou o protocolo que o Senhor Presidente assinou com a sua prerrogativa, que em ato eleitoral, na sua modesta opinião e de humilde jurista, de um curso tirado num aviário, estes seus atos são nulos porque o Senhor Presidente fez atos, assumiu responsabilidades financeiras para o Município um mês antes das eleições. E, ele Vereador Dr. Manuel Marques, ratificou-o porque, eventualmente, não ratificaria se estivessem cá 125.000,00 euros. Mas está cá a dizer 250.000,00 euros. É este protocolo que o Senhor Presidente diz que está aprovado. Não o ratificava, não o ratificava este protocolo e manteria a sua posição de 250.000,00 euros. Por isso, não vale a pena o Senhor Presidente da Câmara vir agora colar estes argumentos a cuspe. Não vale a pena. Que o Senhor Presidente da Câmara cumpra aquilo que foi deliberado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que ele mantém o que disse, se lhe é permitido também dizer alguma coisa, rapidamente, mantém o que disse inicialmente e subscreve o que disseram os Senhores Vereadores Júlio Fernandes e Dr.^a Mafalda Lopes. Julga que faria mais sentido até para analisar adequadamente o documento. Acha que há, apesar de tudo, no documento nuances novas que precisam de ser. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que foi integrada

Reunião de 13/05/2020

justiça no documento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, independentemente, disso, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, o que ele acha é que é assim: só ele ouviu bem, a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes falou que teve conhecimento disso na sexta-feira, em que estiveram reunidos. Portanto, tiveram tempo para analisar o documento e ver o que lá está plasmado, eles, não. E, portanto, acha que faz todo o sentido em que seja, também não é por duas semanas, porventura, que o problema fica por resolver e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de analisá-lo melhor, porque até agora a sua posição tinha sido sempre no mesmo sentido. E o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também diz, ele subscreve. Há um documento que o comprova. E há um assumir de uma responsabilidade. Agora, independentemente disso e de haver novas, um acrescento das coisas, não há luz do que foi feito anteriormente, poderá ser ponderado. Mas, para isso, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, precisava do documento com tempo. Portanto, faz sentido que o ponto seja retirado para que eles o possam ler e se inteirar adequadamente para se consciencializar de uma opinião mais alargada possível, julga ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se o Senhor Presidente lhe permite, ele subscreve as palavras do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Mas a sua posição na votação mantém-la, mantém-la porque foram criadas expetativas na população. Foram criadas expetativas nos órgãos da Direção da Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, agora estamos a dar uma cambalhota de altura do Monte Everest. E ele, em cambalhotas não alinha, não pode alinhar, porque ajudaram a perder as eleições, essa promessa antes das eleições. Quer esta promessa, quer a compra da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, quer as demais, ajudaram a perder as eleições. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara só tem que cumprir aquilo que prometeu à Santa Casa da Misericórdia de Santar, em que lhe foram criadas expetativas pela população de Santar. E, isso, o Senhor Dr. Fernando Silvério, Senhor Vice-Presidente da Câmara, sabe muito bem qual foi o valor que passou na Freguesia que ele geria, à data. Sabe-o muito bem. Está escrito na página 61da ata reunião de 11/01/2017. Não foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que escreveu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, considerando a proposta efetuada pela Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes e também pelo Senhor Vereador Júlio Fernandes e pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a que eles também não se opõem, portanto, a que também não se opõe o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se bem entendeu, reagendarão este assunto para deliberação na próxima reunião de Câmara. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos para ser reagendado numa próxima reunião de Câmara. -----

2.2.COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS DA FELGUEIRA, S.A. – COMUNICAÇÃO DE CESSAÇÃO DO DENOMINADO “CONTRATO DE ARRENDAMENTO”, DATADO DE 07/10/1967 – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício, datado de 30 de abril de 2020, enviado a esta Câmara Municipal pela Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A., que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva -----

---- Comunicação de cessação do denominado “Contrato de Arrendamento”, datado de 07/10/1967 -----

---- Exmos. Senhores -----

---- No seguimento dos inúmeros contactos e reuniões realizadas com essa Autarquia,

Reunião de 13/05/2020

inclusivamente pessoais com V. Ex.^a, no sentido de verificar e regularizar os pressupostos do denominado “Contrato de Arrendamento”, celebrado em 07/10/1967 entre esse Município e a Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A, e depois de apelos escritos demonstrando a urgência desta necessidade, inclusivamente para a viabilidade económica e prossecução da atividade da Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A., verifica-se que esse Município continua a não aceitar concretizar os termos em que deveria assentar a relação com esta sociedade, obstando ao reconhecimento de que esta sociedade não ocupa ou utiliza qualquer bem que possa ser considerada V. propriedade, verificando terem ocorrido durante longo período (decorrido pelo menos até janeiro de 2010) a realização de pagamentos indevidos a essa Autarquia a coberto do aludido “contrato de arrendamento”. -----

---- Propusemos sucessivamente e pelo menos desde 2009 uma verificação in loco dos pressupostos constantes daquele contrato, disponibilizando-nos, inclusivamente, para uma perícia conjunta ou independente, destinada a apurar da regularidade do objeto daquele contrato, a sua efetiva disponibilização e fruição pela nossa empresa, bem como o valor dos montantes que por efeito de manifesto erro na consideração e execução do mesmo fossem devidos à Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A. (estando naturalmente disponíveis para celebrar qualquer acordo relativamente ao reembolso dos montantes cujo recebimento indevido viesse a ser comprovado). -----

---- Acontece que, inexplicavelmente, V. Ex.^a tem recusado qualquer ponderação efetiva desta realidade, apesar de ela ser evidente, com isso decidindo também não relevar a importância e o contributo da Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A. para a economia do Concelho de Nelas, para os Municípios que nela desenvolvem a sua a atividade laboral, bem como a afirmação estratégica do Município no setor do turismo balnear. -----

---- Nesta conformidade, não obstante, não reconhecer atualmente qualquer fundamento para o contrato em causa, restará a esta sociedade como medida extrema e de limite, para a adequada defesa dos nossos direitos, comunicar a V. Ex.^{as} que consideramos o mesmo cessado, devendo a cessação ora operada ser considerada com efeitos imediatos a 01/05/2020, data a considerar para a sua cessação, designadamente por ter ocorrido a sua caducidade, devendo V. Ex.^a pela presente entender como definitivamente cessados os seus eventuais efeitos. -----

---- Continuamos disponíveis para uma resolução consensual deste caso, desde que assente em pressupostos de boa-fé e seriedade, sem prejuízo de, na eventualidade de continuar a ser obstaculizada a regularização das obrigações e direitos devidos nos termos propostos, nos vermos forçados a prosseguir junto das competentes vias legais. -----

---- Com os melhores cumprimentos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o documento aos Senhores Vereadores. Depois de tudo aquilo que já se falou da Companhia das Águas relativamente ao assunto e que se encontra nas deliberações de 19 de julho de 2019 e de 12 de fevereiro de 2020 e sem prejuízo da negociação relativa às rendas devidas no ano corrente de 2020, cuja atividade foi afetada pela COVID-19. E, portanto, está aqui escrito e, portanto, em rigor, a Companhia das Águas mantém a posição que sempre manteve, que o contrato de arrendamento é inválido. E, portanto, é mais um papel, um episódio, relativamente à relação entre a Câmara Municipal e a Companhia das Águas. Está dado conhecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o assunto. -----

Reunião de 13/05/2020

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que até está à vontade para falar sobre esta matéria até porque já disse na altura, numa reunião de que não se recorda agora quando é que foi, sobre as rendas e sobre o pagamento das rendas. Mas, ele, de facto, começa a ficar enjoado, permitam-lhe este termo, com a posição deste Senhor. Para já, o denominado contrato, depois dizem que é inválido. E a pergunta que ele, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, faz ao Senhor Presidente da Câmara é esta: Se, eventualmente, esta cessação do denominado contrato de arrendamento, o que é que acontece, o que é que a Câmara pretende fazer nos terrenos que são sua propriedade e que foram considerados como tal em sede de julgamento e que em sede de recurso? -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão relativamente ao assunto, ou mais algum pedido de esclarecimento. Não. Portanto, o Presidente de Câmara cumprirá aquilo que foi decidido em Tribunal relativamente à sentença. E a deliberação é executar a sentença e fazer o melhor possível relativamente àquela, ao negócio que se desenvolve naquela Estância Termal relativamente ao futuro. -----

----O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi isso que ele perguntou ao Senhor Presidente de Câmara. Ele perguntou ao Senhor Presidente de Câmara é o que é que o Senhor Presidente de Câmara pretende fazer, dado que, com a cessação do contrato, os prédios que são propriedade sua, da Câmara Municipal, o que é que pretende fazer? -----

---- O Senhor Presidente de Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que têm procurado mantê-los limpos, alguns, ali atrás da Escola Primária. As águas frias também. Como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe, têm procurado manter as Caldas da Felgueira o mais limpa possível. E, portanto, é isso que tem procurado fazer relativamente às Caldas da Felgueira. Apresentaram, agora, também um Projeto, no âmbito da ADD, de um Contrato Aldeia, para ver se é aprovado, para melhorias no âmbito das Caldas da Felgueira. E, portanto, tudo aquilo que, ele, Senhor Presidente, conseguir fazer relativamente a melhoramentos em termos de desenvolvimento das Caldas da Felgueira, mesmo com o Projeto Aldeia, e etc., é isso que ele, enquanto estiver ali como Presidente de Câmara é o que ele procurará fazer. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não contasse com ele para antecipar conflitualidade. Não é cois a que o mobilize e que o motive, ou para lhe dizer o que que, se é isso que o está a estimular para isso, isso não o estimula para estar aqui na Câmara. Não tem resposta para isso. Não tem resposta para isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele correu com todos os seus Colegas de Partido. Correu com o Senhor Adelino. Correu com o Senhor Dr. Alexandre Borges. Correu com toda a gente. E não quer conflitos? Admite que o Senhor Presidente não queira alguns conflitos. Admite que, alguns, não os queira. Mas o Senhor Presidente também disse que os seus filhos e a sua esposa não o deixavam pagar um tostão se não cobrasse as rendas. Não foi isso que lhe perguntou e não quer entrar por aí. A pergunta que ele, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, faz novamente ao Senhor Presidente da Câmara é esta: Prescinda, ou não, da Companhia das Caldas da Felgueira dos terrenos das Caldas da Felgueira que a Câmara tem, para exercer a sua atividade? Sim? Ou não? Se sim, dado que a cessação do contrato, o que é que o Senhor Presidente da Câmara pretende fazer? É só isso. Que o Senhor Presidente da Câmara não fugisse com o rabo à seringa. Que lhe desculpe o termo. Que não fugisse. -----

---- O Senhor Presidente de Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que:

Reunião de 13/05/2020

Mas, como o Senhor Dr. Manuel Marques é Vereador e que, ele, Senhor Presidente, saiba, não foi instituído no cargo, nem de Juiz, nem de outro cargo qualquer, que o obrigue a ele, Senhor Presidente, a responder às perguntas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques julga que ele tem obrigação de lhe responder, ele, Senhor Presidente, já lhe disse que vai fazer um esforço para manter as Águas Frias limpas, Caldas da Felgueira limpa e fazer o melhor que sabe e pode nas Caldas da Felgueira. E, portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem o direito de fazer as perguntas e ele, Senhor Presidente, tem o direito de lhe dar as respostas que entender. Perguntou se havia mais alguma q uestão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já tinha percebido. Pediu ao Senhor Presidente que não deixasse fechar as Caldas da Felgueira porque, eventualmente, o Senhor Presidente pode precisar delas outra vez para a sua campanha eleitoral de 2021 se o Partido Socialista o deixar ser candidato. Que tratasse bem daquilo para lá fazer a sua apresentação e a sua campanha política. -----

---- O Senhor Presidente de Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão relativamente à questão da Companhia das Águas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só para confirmar se mantinham a posição até agora assumida pela Câmara. -----

---- O Senhor Presidente de Câmara respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era evidente que sim, que isto vinha para conhecimento. Que era essa posição, naturalmente, sim. Afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do ofício, datado de 30 de abril de 2020, enviado a esta Câmara Municipal pela Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A., atrás descrito, comunicando a cessação do denominado “Contrato de Arrendamento”, datado de 07/10/1967.

2.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito do procedimento da substituição da vedação do recinto escolar da Escola Secundária de Nelas, implicando a construção de um novo muro de betão armado para a montagem de um gradeamento, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, titular do NIPC 600 084 396, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o “Agrupamento” pretende, com urgência, proceder à substituição da vedação do recinto escolar da Escola Secundária de Nelas, implicando a construção de um novo muro de betão armado para a montagem de um gradeamento; -----

---- 2 - Que o Ministério da Educação, através da DGEstE Centro e do IGeFE, já atribuiu o reforço da verba ao “Agrupamento” para a execução da obra, veio o “Agrupamento”, por e-

Reunião de 13/05/2020

mail datado de 28 de abril de 2020, solicitar o apoio do “Município” para a realização do procedimento de contratação pública, acompanhamento técnico na execução e fiscalização da referida obra; -----

---- 3 - Que esta obra é urgente e se reveste de grande importância para a manutenção das condições de segurança da Escola Secundária de Nelas; -----

---- 4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento”, no âmbito da obra de substituição da vedação do recinto escolar da Escola Secundária de Nelas, com a consequente construção de um muro de betão armado para a montagem de um gradeamento. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- O “Município” disponibiliza apoio técnico, que se consubstancia no seguinte: -----

---- a) Apoio técnico no âmbito do procedimento de contratação pública; -----

---- b) Acompanhamento técnico na execução da obra; -----

---- c) Fiscalização da obra. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo. -

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.ª – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao término do apoio técnico previsto na cláusula 2.ª. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Agrupamento de Escolas de Nelas tem financiamento para construir um muro de vedação entre a entrada principal e a linha do comboio, ou a Ponte sobre a Linha Férrea da Beira Alta, ali da parte do lado esquerdo quem vai para Seia e pediu apoio à Câmara Municipal, apoio técnico, no âmbito do procedimento de contratação pública e acompanhamento técnico da obra e fiscalização da obra. É uma obra que rondará os 30.000,00 euros. E, portanto, como é um protocolo de apoio dos Serviços Técnicos vem aqui também para aprovação. A explicação é esta. Perguntou se algum dos Senhores queria mais

Reunião de 13/05/2020

algum esclarecimento relativamente a este assunto. É só a cedência de serviços por parte da Câmara Municipal. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, atrás descrito, no âmbito do procedimento da substituição da vedação do recinto escolar da Escola Secundária de Nelas, implicando a construção de um novo muro de betão armado para a montagem de um gradeamento. -----

3 – CONTABILIDADE

3.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – ABRIL DE 2020 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Pede que, se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma dúvida relativamente a algum pagamento, o depois faça chegar por escrito, para haver esse esclarecimento relativamente a esse pagamento, em particular, ou que procure os Serviços, que ser-lhe-á dado esse esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria que constasse em ata. Se o podia informar a que é que se refere o pagamento n.º 907 – Plataforma Jota – 11.070,00 euros. Perguntou a que é que reporta isso. A tal Plataforma Jota, da Guarda. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ia pedir aos Serviços para lhe disponibilizarem depois toda essa informação, que não tem agora aqui presente. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de abril de 2020, no total de 1.297.158,07 euros (um milhão duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 60,00 euros (sessenta euros), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

4.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma questão relativamente ao conhecimento destas matérias de Obras Particulares, que ele saiba responder, é colocarem a questão. Se ele também não souber responder tomará nota e depois fará chegar a informação aos Senhores Vereadores. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 22 de abril de 2020 e 05 de maio de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

Reunião de 13/05/2020

4.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 23 de abril de 2020 e 06 de maio de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

4.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 18 de abril de 2020 e 06 de maio de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

4.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

5.1.ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/85, DE 1 DE MARÇO. LOCAL: QUINTA DAS TOIÇAS, EM NELAS. REQUERENTE: JOÃO PEDRO SOBRAL PEREIRA - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2835, datada de 07 de maio de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração da licença referente ao alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março. Local: Quinta das Toiças, em Nelas. Requerente: João Pedro Sobral Pereira - Processo: 04/20/1984. -

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 5, artigo urbano 2321 da freguesia de Nelas, descrito na Conservatória do registo predial 171/19850527, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março, de modo alterar o afastamento lateral e o revestimento exterior das edificações. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em

Reunião de 13/05/2020

D.R. II Série Aviso n.º33 de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 5 tem uma área de 787 m² com os afastamentos previstos na alínea c) do n.º 2 e com os acabamentos exteriores previstos na alínea g) do n.º 2. -----

---- II - Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende: -----

---- - proceder à alteração do afastamento mínimo ao limite lateral, de 4m para 3m, somente de um dos lados do lote; -----

---- - prever a possibilidade de utilização de cores escuras e materiais de revestimento. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 5 tem uma área de 787 m². -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente, a alteração consiste na diminuição do afastamento lateral de 4m para 3m, somente numa das laterais do lote (lateral a Sul), não havendo alteração das áreas implantação e de construção do lote. Desta forma a pretensão irá dar origem à alteração do polígono de implantação. -----

---- 3. A alteração acima descrita cumpre o disposto no artigo 29º, n.º 5 alínea a) do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas em vigor. -----

---- 4. O requerente pretende que fique prevista a possibilidade de utilização de cores escuras e de materiais de revestimento. -----

---- 5. De acordo com o artigo 31º do RMEU, os revestimentos exteriores deverão ser referidos na memória descritiva do projeto de arquitetura da edificação, reservando-se o direito de a Câmara Municipal indicar outros materiais ou cores diferentes dos propostos, no sentido de acautelar a correta inserção urbanísticas das edificações e a harmonia do conjunto edificado. -----

---- 6. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. -

---- 7. Face ao exposto, de acordo com o n.º 8 do artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro com posteriores alterações e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, “...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal”. -----

---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março, e à planta de síntese que o integra irão consistir no seguinte: -----

---- - o polígono de implantação previsto para o lote n.º 5 será de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho 4, abril 2020), onde o polígono de implantação da edificação passou a apresentar um afastamento lateral de 3m (na lateral a Sul), cumprindo o disposto no artigo 29º, n.º 5 alínea a) do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas; -----

---- - para o lote n.º 5 poderão ser indicados outros materiais ou cores diferentes em que, de acordo com o artigo 31º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, reserva-se o direito da Câmara Municipal indicar outros materiais ou cores diferentes dos propostos, no sentido de acautelar a correta inserção urbanísticas das edificações e a harmonia do conjunto edificado; -----

---- - mantém-se a área bruta de construção e a área de implantação do lote; -----

---- - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos

Reunião de 13/05/2020

coletivos dado que se mantém a área bruta de construção; -----
---- - não há pagamento as taxas urbanísticas, dado estarem dependentes do aumento da área bruta de construção que no caso não se verifica. -----
---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: -----
---- 2.c). As construções devem respeitar um afastamento mínimo de 4 metros aos limites laterais do lote e 6 metros ao limite de tardez, à exceção do lote n.º 5 em que o afastamento mínimo é de 3 metros ao limite lateral Sul, de acordo com o disposto na planta de síntese – desenho 4, abril 2020 - que constitui o anexo 1 do aditamento. -----
---- 2 g). As edificações devem ser pintadas com cores claras e suaves. No lote n.º 5 poderão ser indicados outros materiais ou cores diferentes, ficando dependente da aprovação da Câmara Municipal, de forma a acautelar a correta inserção urbanísticas das edificações e a harmonia do conjunto edificado. -----
---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março, na parte que não foi revogada. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com os Serviços, é um aditamento ao alvará. Os Serviços Técnicos informa,: os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: -----
--- 2.c). As construções devem respeitar um afastamento mínimo de 4 metros aos limites laterais do lote e 6 metros ao limite de tardez, à exceção do lote n.º 5 em que o afastamento mínimo é de 3 metros ao limite lateral Sul, de acordo com o disposto na planta de síntese – desenho 4, abril 2020 - que constitui o anexo 1 do aditamento. -----
---- 2 g). As edificações devem ser pintadas com cores claras e suaves. No lote n.º 5 poderão ser indicados outros materiais ou cores diferentes, ficando dependente da aprovação da Câmara Municipal, de forma a acautelar a correta inserção urbanísticas das edificações e a harmonia do conjunto edificado. -----
---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março, na parte que não foi revogada. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com os Serviços, é um aditamento ao alvará. Os Serviços Técnicos informam: As construções devem respeitar um afastamento mínimo de 4 metros. As edificações devem ser pintadas com cores claras e suaves. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que não aqui oposição nenhuma, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, na Quinta das Toiças. -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença referente ao alvará de loteamento n.º 1/85, de 1 de março, a que se refere o processo: 04/20/1984, sito na Quinta das Toiças, em Nelas, em que é requerente o Senhor João Pedro Sobral Pereira, nos termos da informação interna n.º 2835, datada de 07 de maio de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dar só uma informação que devia ter dado no princípio da reunião, mas que os Senhores Vereadores ficassem só com esta indicação. É uma mera informação. Eventualmente, depois, e pede desculpa de não a ter dado no início. Eram, aliás, duas informações que, os Senhores Vereadores lhe permitem, pede desculpa de não as ter introduzido no princípio, que lhe escapou porque está aqui preocupado com uma outra

Reunião de 13/05/2020

coisa e, portanto, escapou-lhe. Uma delas já tinha sido levantada e que se compromete a trazer e a ter resolvido antes da próxima reunião de Câmara, que tem a ver com a questão das Associações, do Movimento Associativo. Tem, aliás, já o dossier aqui. E tem a ver que, com a questão que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques levantou, que é com a carta que o Executivo enviou. E, portanto, tem já a resposta do Movimento Desportivo. E também, crê que, de algum Movimento Associativo. E, portanto, crê que na próxima semana, hoje é quarta-feira, ou até à próxima semana, terá as condições para ter uma proposta para ter reuniões com todo esse Movimento Associativo e ter a proposta, na reunião de Câmara, de dar, de facto, essa expectativa ao Movimento Associativo, quer do que resta desta época, que ainda estão na expectativa do acerto das contas desta época, quer do que será a próxima época desportiva porque também têm que fazer o seu planeamento relativamente à época desportiva próxima. E, portanto, ele, Senhor Presidente, já tem isso alinhavado e assume o compromisso de trazer esse acerto e de reunir, ainda esta semana e na próxima, com todas essas agremiações, no sentido de estabilizar a situação. Uma outra questão que ele, Senhor Presidente, também queria transmitir aos Senhores Vereadores, porque é uma questão que se vai colocar e que só se colocou ontem, que é, nós temos montado, como os Senhores Vereadores sabem, no Centro Escolar, uma Estrutura Residencial de apoio às IPSS,s, para o caso de acontecer alguma coisa que seja necessário mobilizar população institucionalizada. E ontem aconteceu uma situação em Vilar Seco que obrigou a que, praticamente, mais de 80% dos Funcionários da Instituição e a Instituição de Vilar Seco, como os Senhores Vereadores sabem, é um Centro de Dia e a Instituição não tem lá ninguém institucionalizado. Estão a dar Apoio Domiciliário. Mas obrigou a situação de COVID-19 positivo que ocorreu obrigou a que quem tivesse contacto com aquela pessoa ficassem em quarentena, praticamente, 80% da mão-de-obra da Instituição. E vai abrir o Ensino Pré-Escolar no dia 1 de junho. E, em princípio, o que está no calendário são 26 dias. Mas depois há também atividades de apoio à Família, que podem chegar a julho, que podem chegar a julho, que ainda estão também a desenvolver. A questão que ele, Senhor Presidente, queria também já deixar uma informação aos Senhores Vereadores para depois não serem surpreendidos, é que o Executivo está a ponderar a possibilidade, que é onde está montada essa Estrutura, com a possibilidade de mobilização de 100 Idosos, de não desmontar a Estrutura que foi criada no Centro Escolar e, eventualmente, ministrar a estrutura do Ensino Pré-Escolar nas Escolas novas de Vilar Seco e de Carvalhal Redondo e, eventualmente, de Santar, porque estão a falar de cerca de 6 dezenas de alunos, 60 alunos, é a informação que a Educação lhe deu. E, portanto, há muito boas condições nas Escolas novas de Vilar Seco e de Carvalhal Redondo e, se for necessário, de Santar. E, portanto, estaria garantida a alimentação. Teriam que ver a questão do transporte. E, portanto, é uma possibilidade que estão a desenvolver com os Agentes de Proteção Civil e também com a Segurança Social e com a Saúde. E, portanto, para os Senhores Vereadores não serem surpreendidos com esta possibilidade do Centro Escolar, porque teriam que arranjar uma alternativa, um pavilhão, ou o Pavilhão Municipal, ou outra alternativa, porque têm nove estruturas, nove, quer IPSS,s, ou Instituições de âmbito social. E aconteceu ontem em Vilar Seco e pode acontecer na Lapa do Lobo, ou em Canas de Senhorim, ou noutra Instituição. E pode ser necessário, de um momento para outro, mobilizar Idosos e o Centro Escolar tem ótimas condições e está já aprovado pela Saúde e pela Segurança Social. E ainda estamos numa situação de calamidade. E, portanto, estão a ponderar essa possibilidade, que é elevada, de adaptarem os 26 dias, ou os dois meses de Educação Pré-Escolar, pedir esse

Reunião de 13/05/2020

esforço aos Pais, ajudando, naturalmente, a quem tenha necessidade de transporte, de utilizarem as Escolas do Primeiro Ciclo de Vilar Seco e de Carvalhal Redondo para a Educação Pré-Escolar aqui de Nelas. Era esta informação que ele, Senhor Presidente, também queria deixar, para conciliar tudo aquilo que é possível conciliar, no âmbito da Proteção Civil e também do estado de alerta e de acionamento do Plano de Emergência Municipal, que está acionado. E, como disse aos Senhores Vereadores, ainda ontem houve aqui um stress por causa disso. E pode acontecer a qualquer momento em qualquer uma das Instituições e para estarmos aptos a ter uma resposta imediata para uma situação de crise, que pode acontecer em qualquer altura. É evidente, não é? Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria dar alguma opinião sobre isto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria pôr uma pequena questão ao Senhor Presidente da Câmara. Pensa que todas as infraestruturas, neste momento, são poucas e recomendava ao Senhor Presidente da Câmara que, em conjunto com a Direção dos Bombeiros, reparassem, se é o termo aplicado, reparassem o Salão Nobre dos Bombeiros, o quartel velho, que também podia ser um espaço para essas coisas. Certo é que aquilo está, já caiu, já ruiu teto há mais de um ano, ou dois, e a Câmara e o Senhor Presidente da Câmara já lá foi ver e até hoje ainda nada fizeram. Portanto, isso também reúne todas as condições para esses efeitos. Tem uma boa cozinha. Tem casas de banho. Tem um grande espaço. Por isso, deixava-lhe aqui a recomendação, que o Senhor Presidente da Câmara reunisse com a Direção dos Bombeiros Voluntários de Nelas e tentassem recompor, ou requalificar o teto falso do Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que era oportuno, até para um caso de calamidade também, serviria para o efeito. -----

--- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Nelas já está a pedir orçamentos para isso. E este ano, relativamente à estratégia dos fogos florestais, há também uma alteração, que está a ser pedido, no âmbito da estratégia do Plano Operacional Municipal, está a ser pedido e tem que estar definido até ao final do mês de maio, os Postos de Comando. Têm que definir, até ao final do mês de maio, Estruturas Fixas em cada uma das Freguesias, para evitar os Postos Móveis de Comando para conseguir os afastamentos recomendáveis pela situação de pandemia. Portanto, vão ter que indicar Estruturas Fixas, como, eventualmente, Escolas Primárias, ou sedes de Juntas de Freguesia, onde haja energia, acesso a internet, etc. Vão ter que arranjar também alternativas ao fornecimento de alimentação porque muitos dos restaurantes, este ano, a alimentação para os Bombeiros vai ter que se arranjar alternativas. E, de facto, uma situação que está pensada é o quartel velho dos Bombeiros, que tem lá essas infraestruturas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou. E, portanto, estão a ver se aceleram, de facto, a reparação do teto, do telhado, para colocar aquilo em condições de poder ser utilizado o mais rápido possível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que agradecia a atenção. Não invalidando o que disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e agradecia essas informações posteriores que o Senhor Presidente aduziu à reunião e percebendo até o investimento que foi feito, não só financeiro, mas logístico, em preparar o Centro Escolar para o eventual apoio, nomeadamente, às populações séniores dos lares e a IPSS,s, também havia uma outra solução, caso possa ser ponderável, que era também um reforço às Unidades Hoteleiras do Concelho, elas próprias também, muitas delas vazias, poderão também ajudar e dar resposta, caso haja a necessidade se fazerem esse apoio e, seguramente, contactadas pela

Reunião de 13/05/2020

Autarquia, deverão estar, diz ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disponíveis para isso e também com condições para esse efeito. E, portanto, se fosse caso disso, o próprio Centro Escolar. Era só nesse sentido que ele também queria intervir. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que as Unidades Hoteleiras do Concelho, particularmente, o Nelas Park, sempre esteve contactado porque é uma questão da Proteção Civil. Foi criado um circuito distrital, uma rede distrital de emergência para essas situações e o Nelas Park esteve sempre no radar, como esteve também disponibilizado, ali nas Termas de Alcafache, um hotel que a dona da Farmácia Albino Pais, a Senhora Dr.^a Isabel Videira Lopes também cedeu para esse feito. Mas, pronto, estando a estrutura montada, ele, Senhor Presidente, vê aqui pela amostra do drama de Mangualde e de Castro Daire e de outros e vê o de ontem, porque, só para os Senhores Vereadores verem e terem esta noção: às 10 horas da manhã recebeu um telefonema da Senhora Delegada de Saúde e a dizer-lhe assim: Senhor Presidente, já sabe, estou-lhe a ligar por más razões. E as más razões é que tem mais um COVID-19 positivo no Concelho de Nelas. Mas não lhe posso dizer quem é, por causa da proteção de dados. Pronto, está bem, ok? E, ele, Senhor Presidente, tomou nota do 23.º COVID-19 do Concelho de Nelas. E, como os Senhores Vereadores sabem, ele, Senhor Presidente, tem sido matarruano da violação da proteção de dados em termos nacionais. Tem saído Nelas como o exemplo da violação da proteção de dados. E, ele, Senhor Presidente, está bem, pronto, ficou com a indicação do 23.º COVID-19. Só que, ao fim do dia, caiu tudo em cima do Responsável da Proteção Civil. Porquê? No Centro de Dia de Vilar Seco tratava-se de um Senhor de oitenta e tal anos, que não tem autonomia, que não tem quem lhe dê banho, que não come sozinho. Sete dos 10 Trabalhadores da Instituição tinham contactado com ele nos últimos 7, ou 8 dias, foram contactados pelo Hospital que tinham que ficar em quarentena. A Senhora Delegada de Saúde não arranjou solução quem é que tomava conta dele. Logo, o Senhor Presidente da Câmara tem que arranjar solução. Tem que arranjar solução quem é toma conta dos outros, de Apoio Domiciliário e do Centro de Dia, porque agora está tudo em casa. Ou seja, não disseram quem era, mas no fim do dia teve que ser o Senhor Padre Delfim e o Senhor Presidente da Câmara a tratar disto tudo. Portanto, agora, que os Senhores Vereadores imaginassem uma situação destas nas 90 pessoas que estão institucionalizadas no Lar Lopes da Fonseca, uma situação destas, ou noutra Instituição qualquer. E, portanto, ele, Senhor Presidente, tem muito receio porque a Saúde. E puseram a questão à Senhora Dr.^a Rita Figueiredo, do ACES Dão Lafões, o que é que se fazia ao Senhor de oitenta e tal anos, que não tem autonomia. E a Senhora Dr.^a Rita disse: Está bem, mas é uma questão de Saúde? Ele está doente? Não. Então não é um problema da Saúde. Não é um problema da Saúde, tem que ir alguém lá tratar. É da Área Social. Pronto. Então e agora, como é que se faz? Pronto, felizmente, ele, Senhor Presidente, conhece o filho. O filho, também, que apoiava o pai, fica em quarentena. Forneceram EPI,s ao filho. O filho é que vai cuidar do pai, a alimentação. Toda esta logística. Perguntou aos Senhores Vereadores se estavam a ver. E, portanto, ele, Senhor Presidente, tem muito medo, tem muito receio e era por isso que ele não queria desmobilizar, aqui no nosso território, com 9, nós temos institucionalizados utentes, temos 575 pessoas, ou institucionalizadas, ou apoiadas em Serviço de Apoio Domiciliário, ou Centro de Dia. Institucionalizadas em ERPI,s, mesmo em ERPI,s, temos à volta de 300 pessoas institucionalizadas. E, pronto, ali o Centro Escolar podia dar uma resposta de, por exemplo, para mobilizar os não COVID-19 para poder

Reunião de 13/05/2020

fazer uma desinfecção ao Lar, por exemplo. Certo? Enquanto, aqueles que desse COVID-19 eram deslocados para uma Unidade de Saúde. Tínhamos essa facilidade de resolver, rapidamente, o problema sem andarmos aqui com grandes dramas. E não o queria desmobilizar. Por outro lado, as Escolas de Vilar Seco e de Carvalho Redondo, estão novinhas. Têm sistema AVAC. Têm todo o sistema informático. Têm refeitório. Têm casas de banho impecáveis. Têm tudo. Ele, Senhor Presidente, acha que estava tentado a pedir esse sacrifício aos Pais durante um mês, ou dois meses, estava tentado a pedir esse sacrifício. E o alerta foi dado ontem. Ele, Senhor Presidente, discutiu esta questão na Comissão Municipal de Proteção Civil e disse que ia ver o que é que ia fazer. Pronto. Porque misturar as duas situações no Centro Escolar não lhe parece pacífica, nem lógica, por uma razão simples, até por causa da segurança e da confiança. Porque não pode haver uma situação de tratamento de uma situação de COVID-19, ainda que seja para resolver uma situação transitória, com miúdos de 3 a 6 anos. Não pode haver. Porque não há pai nenhum que confie deixar lá os miúdos. E, portanto, não são coisas que se misturem. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, agora podíamos pensar, se calhar, numa resposta a longo prazo porque esta situação, pelos vistos, vai-se manter. Efetivamente, o Pré-Escolar vai abrir no dia 1. A única Escola que lhe parecia possível, para já, seria a Escola Dr. Fortunato de Almeida, que essa, seguramente, não abrirá até setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que na Escola Dr. Fortunato de Almeida vai lá funcionar o 11.º ano do Ensino Secundário, aqui em Nelas, vai, vai. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que desconhecia, porque, como só tem aulas aos alunos do 10.º ano e do 11.º ano. Mas, ainda assim, isto, está ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, só a avançar. O problema do vírus pode-se prolongar, entretanto, chega maio, junho, julho, agosto, setembro. Temos mesmo que pensar numa situação à lá longue. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, pronto, era outra solução que fala bem a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes. Mas, pronto. Mas, era outra solução que podia, eventualmente, ser pensada. Ele, Senhor Presidente, já pôs a questão ao Agrupamento de Escolas e o Agrupamento de Escolas, a Senhora Dr.^a Olga e quem está com o Pré-Escolar e com o Primeiro Ciclo, não se opôs, até porque isto permitia dividir o Pré-Escolar em turmas de 10 alunos, em 6 salas e ainda por cima em duas Escolas, até do ponto de vista do afastamento social, era ótimo, até era melhor. Não pensaram na questão de pôr o Pré-Escolar lá em cima na Escola Dr. Fortunato de Almeida porque eles têm a Escola Dr. Fortunato de Almeida destinada para o ano do Secundário, também para essa questão do afastamento e acha que é o 11.º ano que vai funcionar na Escola Dr. Fortunato de Almeida e o 12.º ano, na Secundária, também para permitir por razões de segurança. Têm duas Escolas, fazem bem, aproveitam, para Professores, para Alunos. Ele, Senhor Presidente, acha que já definiram isso. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que cada Escola usa um modelo, ok. Mas a questão não era agora, de imediato, embora ela compreenda que tenhamos que tomar uma decisão no imediato. Só queria lembrar que esta situação que lhe surgiu ontem, que lhe surgisse, vá, no dia 26 de setembro. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que, pois, mas aí, vamos lá ver, agora, para o verão, estamos numa situação de calamidade. Ainda estamos

Reunião de 13/05/2020

em calamidade. Naturalmente, que em agosto, vamos acompanhando a situação. E, na abertura do ano letivo que acha que vai, a continuar a situação assim, se continuar a situação assim, o Centro Escolar, abrirá o Centro Escolar, quer com o Pré-Escolar, quer com o Primeiro Ciclo, em setembro. É o que estão a contar. E nessa altura, o Centro Escolar tem que estar disponível para a abertura do ano escolar. Aí não temos alternativa, temos mesmo que arranjar uma alternativa a uma Estrutura Residencial. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que daí, pedia desculpa ao Senhor Presidente, mas daí ele ter referido a questão das Unidades Hoteleiras, se se verificar um novo surto, obviamente, ficarão libertas para poderem contribuir, pois temos uma capacidade muito grande de Unidades Hoteleiras. E daquilo que ele sabe, o próprio hotel Nelas Park, neste momento, até terá disponibilidade, na sua totalidade das camas que tem disponíveis, visto não estar também sinalizado. Mas outras há, Unidades Hoteleiras, que poderão dar resposta e visto que o Senhor Presidente também tinha dito para ser ponderada a possibilidade das Unidades Hoteleiras puderem ser uma alternativa e uma solução, também.

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral afirmou que, certo, ele sabia, mas as Unidades Hoteleiras sempre foram ponderadas. E estão ponderadas. Foram contactadas, particularmente o Nelas Park. Mas, ele, Senhor Presidente, do ponto de vista de Proteção Civil Municipal, de acordo com aquele Despacho que veio, sempre se preocupou porque uma estrutura de uma Unidade Hoteleira é muito mais complexa do que a estrutura mais leve que nós montámos lá em cima no Centro Escolar. Temos uma estrutura leve lá montada, transitória, para utilizar durante 5 dias, 8 dias, o que for necessário. É uma estrutura leve. Uma estrutura hoteleira é uma questão muito mais pesada. Certo? Precisa de Funcionários. Tem uma lavandaria muito mais complicada. Tem uma estrutura de refeições muito mais complicada. Tem o estigma de ter sido utilizada, a Unidade Hoteleira, para estrutura de apoio para COVID-19. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se percebia. Quem paga à Unidade Hoteleira. Quem paga. Pois depois há um pagamento que é preciso ser discutido. Pronto. Enquanto, nós, lá em cima, no Centro Escolar, o que é que disponibilizámos? Disponibilizámos a estrutura. Disponibilizámos o apoio operacional para pessoas não infetadas com COVID-19. Que é o que está na nossa disponibilidade. Para dar apoio. Portanto, temos, à volta de 5 dezenas de pessoas que poderíamos dar, disponibilizar para apoiar situações de emergência. Portanto, é uma estrutura muito mais leve do que uma Unidade Hoteleira, que também está referenciada ao ACES Dão Lafões. Mas, em setembro, para uma situação de calamidade, naturalmente. Mas isto já é ao nível mais das Autoridades de Saúde Pública Distrital. Mas, agora, o que é que lhe está a custar a ale, Senhor Presidente? É desmobilizar uma estrutura que está montada e ficar até setembro, quando, o que ele precisa é de arranjar uma infraestrutura para ocupar, durante dois meses, ou um mês, nesta altura, 60 miúdos, onde ele tem, a 4 kms, duas Escolas do Primeiro Ciclo, onde pode instalá-los com o mesmo conforto e qualidade. E, portanto, estava a dizer aos Senhores Vereadores que, em princípio, irá fazer isso. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se essas Escolas permitiam o distanciamento entre os alunos que estão no documento que veio com as orientações da Direção-Geral de Saúde, para a abertura do Pré-Escolar, se têm dimensão para o número de alunos, de acordo com aquelas regras que são quase incumpríveis.

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que permitiam. Afirmou que, também, naturalmente, vão verificar essa situação. Mas, se for necessário, têm

Reunião de 13/05/2020

três Escolas recuperadas, que são: Vilar Seco, Carvalhal Redondo e Santar. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se havia cabimento em cada Escola, se podiam distribuir. Em cada Escola, quantos alunos podiam distribuir. Perguntou ao Senhor Presidente se há pouco lhe tinha dito que eram 70 alunos do Primeiro Ciclo. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que eram 60 alunos. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente que, assim, dava mais de 30 alunos por Escola e que, assim, não conseguiremos cumprir, diz ela. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que eram 60 alunos. E que os Serviços Educativos já estão a confirmar, Família a Família, quais são aqueles que regressam. Estão a verificar. Informou a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que as salas de aula da Escola Primária de Vilar Seco são parecidas com as salas de aula da Escola Primária da Feira. Cada sala aula da Escola Primária de Vilar Seco é parecida com as salas de aula da Escola Primária da Feira, em Canas de Senhorim. E a ideia era pôr 10 alunos em cada uma dessas salas. Perguntou-lhe se estava a ver. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que estava a ver, que achava que aquelas normas são quase incumpríveis, tanto mais no Pré-Escolar. Mas todos tinham que fazer um esforço, os Educadores dessa faixa etária. Mas que era um problema. Ela insistia, até parecia que ela estava a fazer futurismo, mas insistia, que o Senhor Presidente imaginasse que tínhamos um caso COVID-19, como estamos a ter agora em dezembro, porque esta situação, nós não vamos ter uma vacina, nem um tratamento eficaz, sabia lá, dava-lhe o caso do exemplo de outro CORONAVIRUS, ou do HIV, já o conhecemos quase há 40 anos e não temos vacina. E o tratamento que temos, vai adiando, vai-se procurando a cura. Nós podemos estar aqui perante uma situação que se vai prolongar dois anos, 18 meses. Pode até estar a controlar. Mas ela vai-se prolongar e a Câmara, efetivamente, tem que ter um Plano B e que, se calhar, nos estabelecimentos de ensino, para agora, muito bem. E a sugestão que o Senhor Presidente propõe, obviamente que a aceita, obviamente. Mas, aquilo que ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, propunha era que o Senhor Presidente imaginasse que tinha uma situação igual à de ontem em janeiro. Era só para começarem a ver mais além. Em janeiro, se nos surgir, assim, uma situação, temos que resolver. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que não consegue, ele, a solução, ele consegue ver já até maio, pronto, que é a solução que tem que arranjar, se desmobiliza, ou não, o Centro Escolar. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se estava a ver. Também vão ver como é que isto corre porque dizem que pode haver um recrudescimento da questão do CORONAVIRUS em outubro. Vamos ver se se confirma, ou não. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que pode vir a segunda vaga e a terceira vaga. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que era isso mesmo. Isso mesmo. Vamos ver. Portanto, é uma situação em que ele nunca imaginou ver aquilo que eles todos vêm nos últimos dois meses. Nunca imaginou ver. E, portanto, que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes não lhe pedisse para ver, a oito meses, que ele, Senhor Presidente, não consegue imaginar. -----

Reunião de 13/05/2020

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que não, não. É só ter um Plano, mais nada. Não vai acontecer nada. Vamos supor que não acontece nada. É ter um Plano, mais nada. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que sim, pois, mas o Plano é cumprirem as normas da Direção-Geral de Saúde. Estarem atentos. Terem as coisas preparadas sempre. Termos sempre uma resposta preparada, com independência. Não estarmos dependentes dos outros porque ele, Senhor Presidente, habituou-se a q ue se está à espera das Autoridades para elas apresentarem uma solução, nós temos que estar sempre à frente. Ter sempre uma resposta preparada. E ter essa disponibilidade. E é por isso que ele, Senhor Presidente, está a dizer que está-lhe a custar ter criado, o Município de Nelas ter posto o esforço financeiro nisso e agora estar a desmobilizar, para montar uma solução, por exemplo. Não o pode fazer nos pavilhões desportivos municipais porque no Plano de Emergência Municipal e Proteção Civil, para as situações de calamidade que estão previstas, que não era nenhum CORONAVIRUS. Era uma situação de terramoto, era uma situação de incêndio, era uma situação dessa natureza, de inundações. Não era de um vírus, que ninguém sabe de onde é que vem. O que é que está previsto? Eram situações de refúgio das pessoas, eram os dois pavilhões desportivos das Escolas Secundárias, que são as infraestruturas de apoio, onde se poriam camas e alimentação e etc., são os dois pavilhões das Escolas Secundárias. Pronto. Não podem ser porque estão lá a decorrer as aulas agora. Não vamos lá pôr, não vamos utilizar os pavilhões das Escolas Secundárias porque não vamos levar para lá pessoas infetadas, ou ambulâncias, ou etc., onde estão a decorrer aulas, ou com alunos. Portanto, temos que adaptar. Qual era a infraestrutura que podia ser utilizada? O Pavilhão Desportivo Municipal. Mas o Pavilhão Desportivo Municipal, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe também, não tem condições de climatização e conforto. Naquilo, os velhos, ainda morriam era todos de frio, ainda morriam era lá todos congelados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, até aos novos lhe acontece isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que faria aos idosos. Aquilo não tem condições. Portanto, ele acha que o único sítio onde temos mesmo boas condições que foram aprovadas em vistorias pela Saúde mesmo e pela Segurança Social, é o Centro Escolar. E, portanto, o Centro Escolar é um elemento precioso que, pelo menos, nos próximos tempos, temos para como retaguarda de apoio para as nossas nove Instituições Sociais, a quem pode acontecer uma dificuldade qualquer no caminho e nós termos essa infraestrutura de apoio. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, pois, mas esta retaguarda, pronto, agora surgiu este caso, mas imaginemos que se prolonga este caso até setembro e depois como é que é com a abertura das aulas do Primeiro Ciclo, no Centro Escolar? Pode acontecer. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que temos que desmobilizar e arranjar uma alternativa. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que tinham que pensar e era isso que há bocado estava a dizer. Não obstante, agora usar esta situação, têm que começar já a preparar a outra. Era só isso. Mas ela percebe que os pavilhões das três Escolas, porque há a Escola Dr. Fortunato de Almeida que usa o Pavilhão Municipal. Aí, vão funcionar também outras atividades, nos três pavilhões. Não temos um pavilhão onde não estejam lá alocadas as atividades. Portanto, temos aqui dificuldades de recursos, um hospital

Reunião de 13/05/2020

de campanha, digamos assim. -----
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que estava certa e que tinham que arranjar infraestruturas alternativas. Têm que as pensar. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que tinha que ficar no ar esta dificuldade. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que as Unidades Hoteleiras, que estão fechadas, será uma boa solução. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era uma boa solução onerosa. Não? -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que, não, necessariamente. Estão fechadas. Eles também não terão “clientes”. Quase todos estão em lay-off. Estão fechados ao Público. Portanto, estando fechados, se nós falarmos com eles, provavelmente, não se apresentará isso. Até porque temos três hotéis com capacidades hoteleiras bem razoáveis, o Nelas Park está, de momento, encerrado e pode dar essa resposta. Tem boas condições. Os custos associados são os de funcionamento também. Mas há Unidades Hoteleiras, independentemente, disso que não terão o mesmo tipo de cliente habitual, porque não terão clientes, de todo. Não está a dizer que é a solução ideal. Mas, no seguimento do que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes estava também a dizer, era uma probabilidade a cogitar, como é óbvio, para dar resposta, se isso vier a acontecer. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a informação que tinha era que o único hotel com alguma capacidade, que está aberto, neste momento, no Concelho é o Hotel da Pantanha. Os outros estão todos fechados. Perguntou se estava prevista a abertura dos hotéis naquele Plano do Governo. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu permissão à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia e procedeu à leitura da minuta da ata da reunião. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e seis minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,